DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA DE ABERTURA DO NÚCLEO URBANO 09 - REURB E/S, CAETITÉ, 09/07/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE PESSOAL - PORTARIA DP Nº 01/2026

CONTRATOS
TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE -2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL- 2º QUADRIMESTRE -2026

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 220-2026
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 221-2026

HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
IMPUGNAÇÃO E DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026

PORTARIA DE ABERTURA DO NÚCLEO URBANO 09 – REURB E/S, CAETITÉ, 09/07/2026

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

RETIFICAÇÃO

Conforme publicação da Portaria de Abertura do Núcleo Urbano 09 do Bairro Prisco Viana no dia 09 de julho de 2026, na edição 3.892, destaca-se alteração no Memorial Descritivo da quadra em questão, devidamente retificada.

Caetité, 25 de setembro de 2026.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

PORTARIA REURB N°. 03, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Procedimento de Regularização Fundiária nº. 03/2026
Núcleo Urbano Informal: 09 do Bairro Prisco Viana.
Matrícula originária: 7.172, do Livro 2AD, de 08/02/1995 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caetité - Bahia.
Modalidade de Reurb: Regularização Fundiária Urbana de interesse Específico e Social (Reurb-E/S).
Tipo de Imóvel: Municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no uso de suas atribuições legais, dispostas no **Decreto Municipal n. 134, de 31 de julho de 2023**, **RESOLVE** determinar a ABERTURA de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nos seguintes termos:

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado o Secretário de Desenvolvimento Social, o Sr. **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, postulando a instauração da regularização fundiária urbana, de interesse específico e social do **Núcleo Urbano Informal 09 do Bairro Prisco Viana**, cujo perímetro e delimitação gráfica, estão descritos no Anexo Único desta Portaria.

O Requerente comprova sua legitimidade para a propositura do procedimento, nos termos do artigo 14, inciso I, da Lei 13.465/17.

O núcleo em questão foi implantado sem a aprovação desse município, configurando um núcleo urbano informal consolidado, nos termos do artigo 11, inciso III, da Lei Federal n. 13.465/17.

Por fim, ainda caberá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana:

a) a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária - PRF, nos termos do artigo 35 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017, e no Decreto Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023, que deverão ser realizados, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos;

b) criação de cronograma para o término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas, se for o caso;

c) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;

d) notificar os titulares de domínio do núcleo urbano informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação (art. 24, §1º do Decreto Federal n. 9.310/2018), ficando estabelecido que a publicação deste Decreto supre a notificação pessoal, para todos os efeitos legais;

e) receber eventuais impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, se for o caso;

f) lavrar o auto de demarcação urbanística, caso se pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19 da Lei 13.465/17);

g) emitir a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, acompanhada ou não da titulação final referente à legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia, e legitimação de posse, doação, ou, ainda, de compra e venda de bem público (§3º do art. 42 do Decreto n º 9.310/18);

h) emitir conclusão formal do procedimento.

Este procedimento deverá ser autuado, com numeração de todas as páginas dos autos.

Publique-se no meio oficial, dando-se ciência ao(s) interessado(s), por meio de seu representante/procurador.

Caetité - Bahia, 09 de julho de 2026.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Presidente da Comissão da Reurb
Programa Regularize Caetité

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

MEMORIAL DESCRITIVO – NÚCLEO URBANO INFORMAL 09 PRISCO VIANA

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: **RUA ESTADOS UNIDOS**
Leste: **AVENIDA DECIO CERQUEIRA**
Sul: **RUA MIGUEL NOGUEIRA COTRIM**
Oeste: **RUA ZILDIR LEDO**
Logradouro Interno: **TRAVESSA 03 ZILDIR LEDO**

DESCRIÇÃO

Área: **7.890,68 m²**
Perímetro: **561,23 m**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,208"W** , Latitude **14°03'39,015"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.079,78**m e **E 773.157,20**m no azimute de 121°32'32", na distância de 8,72 m; até o vértice **2**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,959"W** , Latitude **14°03'39,161"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.075,22**m e **E 773.164,64**m; no azimute de 122°15'58", na distância de 7,96 m; até o vértice **3**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,733"W** , Latitude **14°03'39,297"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.070,97**m e **E 773.171,37**m; no azimute de 123°51'31", na distância de 8,21 m; até o vértice **4**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,505"W** , Latitude **14°03'39,443"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.066,40**m e **E 773.178,18**m; no azimute de 122°31'15", na distância de 8,04 m; até o vértice **5**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,277"W** , Latitude **14°03'39,582"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.062,08**m e **E 773.184,96**m; no azimute de 127°53'16", na distância de 4,04 m; até o vértice **6**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,170"W** , Latitude **14°03'39,661"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.059,59**m e **E 773.188,15**m; no azimute de 119°51'32", na distância de 4,09 m; até o vértice **7**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,051"W** , Latitude **14°03'39,726"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.057,56**m e **E 773.191,70**m; no azimute de 123°52'25", na distância de 4,98 m; até o vértice **8**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,912"W** , Latitude **14°03'39,815"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.054,78**m e **E**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

773.195,83m; no azimute de 120°46'35", na distância de 4,96 m; até o vértice **9**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,770"W** , Latitude **14°03'39,896"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.052,24**m e **E 773.200,09**m; no azimute de 119°13'30", na distância de 6,19 m; até o vértice **10**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,589"W** , Latitude **14°03'39,992"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.049,22**m e **E 773.205,50**m; no azimute de 120°42'09", na distância de 8,35 m; até o vértice **11**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,348"W** , Latitude **14°03'40,129"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.044,96**m e **E 773.212,68**m; no azimute de 123°40'40", na distância de 7,09 m; até o vértice **12**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,150"W** , Latitude **14°03'40,254"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.041,03**m e **E 773.218,57**m; no azimute de 126°53'53", na distância de 9,41 m; até o vértice **13**, de coordenadas em Longitude **42°28'11,897"W** , Latitude **14°03'40,435"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.035,38**m e **E 773.226,10**m; no azimute de 122°01'32", na distância de 6,89 m; até o vértice **14**, de coordenadas em Longitude **42°28'11,701"W** , Latitude **14°03'40,552"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.031,72**m e **E 773.231,94**m; no azimute de 123°00'51", na distância de 19,47 m; até o vértice **15**, de coordenadas em Longitude **42°28'11,154"W** , Latitude **14°03'40,891"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.021,11**m e **E 773.248,27**m; no azimute de 123°09'33", na distância de 38,26 m; até o vértice **16**, de coordenadas em Longitude **42°28'10,079"W** , Latitude **14°03'41,561"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.000,19**m e **E 773.280,29**m; no azimute de 182°55'15", na distância de 4,35 m; até o vértice **17**, de coordenadas em Longitude **42°28'10,085"W** , Latitude **14°03'41,702"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.995,85**m e **E 773.280,07**m; no azimute de 245°08'31", na distância de 34,86 m; até o vértice **18**, de coordenadas em Longitude **42°28'11,134"W** , Latitude **14°03'42,190"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.981,19**m e **E 773.248,44**m; no azimute de 245°25'14", na distância de 15,36 m; até o vértice **19**, de coordenadas em Longitude **42°28'11,597"W** , Latitude **14°03'42,402"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.974,81**m e **E 773.234,47**m; no azimute de 243°33'32", na distância de 15,23 m; até o vértice **20**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,049"W** , Latitude **14°03'42,628"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.968,02**m e **E 773.220,84**m; no azimute de 329°56'59", na distância de 19,87 m; até o vértice **21**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,386"W** , Latitude **14°03'42,072"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.985,22**m e **E**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

773.210,89m; no azimute de 330°13'08", na distância de 10,99 m; até o vértice **22**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,571"W** , Latitude **14°03'41,763"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.994,76**m e **E 773.205,43**m; no azimute de 309°41'46", na distância de 2,26 m; até o vértice **23**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,630"W** , Latitude **14°03'41,717"S** e coordenadas em UTM **N 8.443.996,20**m e **E 773.203,69**m; no azimute de 309°40'45", na distância de 8,19 m; até o vértice **24**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,842"W** , Latitude **14°03'41,549"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.001,44**m e **E 773.197,38**m; no azimute de 214°13'54", na distância de 1,22 m; até o vértice **25**, de coordenadas em Longitude **42°28'12,864"W** , Latitude **14°03'41,582"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.000,43**m e **E 773.196,69**m; no azimute de 287°03'49", na distância de 7,82 m; até o vértice **26**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,114"W** , Latitude **14°03'41,510"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.002,72**m e **E 773.189,22**m; no azimute de 270°45'36", na distância de 9,50 m; até o vértice **27**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,431"W** , Latitude **14°03'41,509"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.002,85**m e **E 773.179,71**m; no azimute de 267°10'52", na distância de 10,37 m; até o vértice **28**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,776"W** , Latitude **14°03'41,530"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.002,34**m e **E 773.169,36**m; no azimute de 207°36'46", na distância de 0,43 m; até o vértice **29**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,782"W** , Latitude **14°03'41,542"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.001,96**m e **E 773.169,16**m; no azimute de 296°24'04", na distância de 4,10 m; até o vértice **30**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,905"W** , Latitude **14°03'41,484"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.003,78**m e **E 773.165,48**m; no azimute de 206°18'35", na distância de 2,26 m; até o vértice **31**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,938"W** , Latitude **14°03'41,550"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.001,76**m e **E 773.164,48**m; no azimute de 296°11'06", na distância de 4,60 m; até o vértice **32**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,076"W** , Latitude **14°03'41,486"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.003,79**m e **E 773.160,35**m; no azimute de 204°28'59", na distância de 2,46 m; até o vértice **33**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,109"W** , Latitude **14°03'41,559"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.001,55**m e **E 773.159,33**m; no azimute de 295°07'32", na distância de 8,94 m; até o vértice **34**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,380"W** , Latitude **14°03'41,438"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.005,35**m e **E**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

773.151,24m; no azimute de 206°05'49", na distância de 5,53 m; até o vértice **35**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,460"W** , Latitude **14°03'41,601"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.000,38**m e **E 773.148,80**m; no azimute de 274°02'33", na distância de 10,64 m; até o vértice **36**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,814"W** , Latitude **14°03'41,580"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.001,13**m e **E 773.138,19**m; no azimute de 280°17'08", na distância de 9,61 m; até o vértice **37**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,129"W** , Latitude **14°03'41,527"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.002,84**m e **E 773.128,74**m; no azimute de 303°53'02", na distância de 3,03 m; até o vértice **38**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,214"W** , Latitude **14°03'41,473"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.004,53**m e **E 773.126,22**m; no azimute de 213°10'43", na distância de 0,69 m; até o vértice **39**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,226"W** , Latitude **14°03'41,492"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.003,96**m e **E 773.125,84**m; no azimute de 303°28'31", na distância de 6,21 m; até o vértice **40**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,400"W** , Latitude **14°03'41,383"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.007,38**m e **E 773.120,67**m; no azimute de 212°51'57", na distância de 2,42 m; até o vértice **41**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,442"W** , Latitude **14°03'41,449"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.005,35**m e **E 773.119,36**m; no azimute de 292°04'26", na distância de 7,81 m; até o vértice **42**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,685"W** , Latitude **14°03'41,356"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.008,28**m e **E 773.112,12**m; no azimute de 292°53'08", na distância de 7,44 m; até o vértice **43**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,914"W** , Latitude **14°03'41,265"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.011,18**m e **E 773.105,26**m; no azimute de 37°23'43", na distância de 19,81 m; até o vértice **44**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,519"W** , Latitude **14°03'40,748"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.026,92**m e **E 773.117,29**m; no azimute de 39°52'04", na distância de 7,54 m; até o vértice **45**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,360"W** , Latitude **14°03'40,559"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.032,70**m e **E 773.122,12**m; no azimute de 36°50'39", na distância de 8,96 m; até o vértice **46**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,184"W** , Latitude **14°03'40,324"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.039,87**m e **E 773.127,50**m; no azimute de 125°50'20", na distância de 20,99 m; até o vértice **47**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,612"W** , Latitude **14°03'40,717"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.027,58**m e **E**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

773.144,52m; no azimute de 125°08'02", na distância de 7,38 m; até o vértice **48**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,410"W** , Latitude **14°03'40,853"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.023,33**m e **E 773.150,55**m; no azimute de 94°26'30", na distância de 9,88 m; até o vértice **49**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,081"W** , Latitude **14°03'40,875"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.022,57**m e **E 773.160,40**m; no azimute de 91°21'43", na distância de 8,59 m; até o vértice **50**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,795"W** , Latitude **14°03'40,878"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.022,37**m e **E 773.168,99**m; no azimute de 92°49'22", na distância de 5,12 m; até o vértice **51**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,625"W** , Latitude **14°03'40,885"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.022,11**m e **E 773.174,10**m; no azimute de 90°26'49", na distância de 5,02 m; até o vértice **52**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,458"W** , Latitude **14°03'40,884"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.022,07**m e **E 773.179,12**m; no azimute de 26°18'44", na distância de 1,24 m; até o vértice **53**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,440"W** , Latitude **14°03'40,848"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.023,18**m e **E 773.179,67**m; no azimute de 30°31'05", na distância de 4,40 m; até o vértice **54**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,367"W** , Latitude **14°03'40,724"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.026,98**m e **E 773.181,90**m; no azimute de 271°49'14", na distância de 9,97 m; até o vértice **55**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,699"W** , Latitude **14°03'40,717"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.027,29**m e **E 773.171,94**m; no azimute de 276°07'24", na distância de 8,58 m; até o vértice **56**, de coordenadas em Longitude **42°28'13,983"W** , Latitude **14°03'40,690"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.028,21**m e **E 773.163,41**m; no azimute de 275°35'09", na distância de 10,73 m; até o vértice **57**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,339"W** , Latitude **14°03'40,660"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.029,25**m e **E 773.152,73**m; no azimute de 305°18'02", na distância de 25,21 m; até o vértice **58**, de coordenadas em Longitude **42°28'15,030"W** , Latitude **14°03'40,194"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.043,82**m e **E 773.132,15**m; no azimute de 48°06'57", na distância de 10,15 m; até o vértice **59**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,781"W** , Latitude **14°03'39,970"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.050,60**m e **E 773.139,71**m; no azimute de 46°31'27", na distância de 6,69 m; até o vértice **60**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,621"W** , Latitude **14°03'39,819"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.055,21**m e **E**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ

773.144,56m; no azimute de 123°07'52", na distância de 0,36 m; até o vértice **61**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,610"W** , Latitude **14°03'39,825"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.055,01**m e **E 773.144,87**m; no azimute de 33°59'42", na distância de 7,46 m; até o vértice **62**, de coordenadas em Longitude **42°28'14,474"W** , Latitude **14°03'39,623"S** e coordenadas em UTM **N 8.444.061,19**m e **E 773.149,04**m; no azimute de **23°42'11"**, na distância de **20,30** m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o **perímetro de 561,23 m**, determinando a **área total de 7.890,68 m²**

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **-45**, Fuso **23S**, tendo como DATUM **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

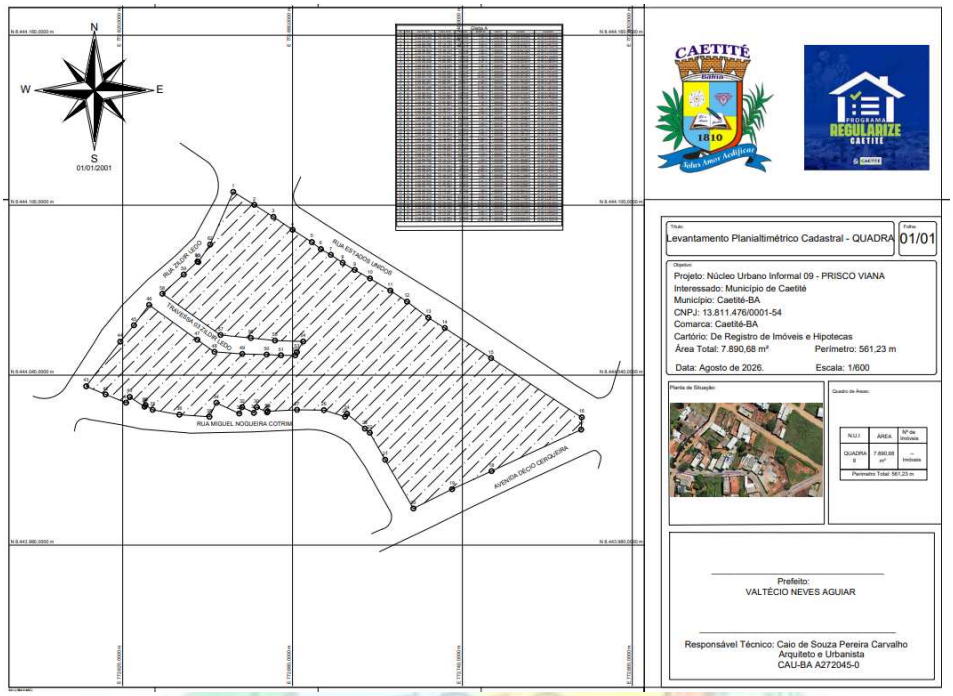
Caetité – BA, 24 de setembro de 2026.

Prefeito: **Valtécio Neves Aguiar**

Resp. técnico: **Caio De Souza Pereira Carvalho**
Arquiteto e Urbanista
CAU-BA 00A2720450

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
PROGRAMA REGULARIZE CAETITÉ



Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DEPARTAMENTO DE PESSOAL - PORTARIA DP Nº 01/2026

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
NOME DA SECRETARIA

PORTARIA DP Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O(S) ATO(S) DE GESTÃO DO(S) SERVIDOR(ES) LISTADO(S) NO ANEXO ÚNICO POR MOTIVO DE (ATESTADO MEDICO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública, formalizar atos administrativos dos servidores municipais, conforme preconiza o art. 65, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Caetité;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.488/2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, bem como as orientações da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP/TCM-BA, que estabelecem a necessidade de formalização e publicação dos atos relativos às admissões, afastamentos, licenças e demais movimentações funcionais que impliquem alteração no quadro de pessoal e, respectivamente, na folha de pagamento dos servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica deferido e registrado o (ATESTADO MÉDICO) ao(s) servidor(es) listado(s) no anexo único desta portaria, em atenção à formalização das movimentações do quadro de pessoal desta Secretaria.

Digitalizado com CamScanner

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
NOME DA SECRETARIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de setembro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Decreto Nº 001 – 01/01/2025

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Luís Carlos Dias Ferreira	230521	Servente

Digitalizado com CamScanner

TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

4º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº. 12/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A LOCADORA NORMA JOANITA DOS SANTOS, CPF: 268.004.168-27, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Física **NORMA JOANITA DOS SANTOS**, inscrita no cadastro de Pessoa Física Nº. CPF: 268.004.168-27, residente à Rua Dionísio Aguado Garcia, Nº. 62, casa 1, Bairro Jd. Sinha, Cidade de São Paulo-SP, CEP.: 009.230-000, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 12/2023 em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação do serviço de locação de imóvel para instalação do Centro de Distribuição de Alimentos do Programa PAB - Programa Alimenta Brasil do município de Caetité-BA, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Contrato Nº. 12/2023, celebrado em 06 de janeiro de 2023, Dispensa de Licitação Nº. 02/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei Nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses de 24 de dezembro de 2026 a 24 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato Nº. 12/2023, qual seja **o valor de R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 1 Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 1000000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 20.122.028.2.027 Gestão das Ações da Sec. Desenvolvimento Econômico

Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. MILENA MEIRA MESQUITA**, Fiscal de Contratos designada pela Portaria Nº.. 046, de 13 de março de 2025, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 03 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: NORMA JOANITA DOS SANTOS
CPF: 268.004.168-27 RG: 375412475 – SSP/SP

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 132/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 114/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA THAÍS DUQUE SANTOS, CPF N°. 183.276.247-50, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 132/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 114/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **LOCATÁRIO**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **LOCADORA**, a **Sra. THAÍS DUQUE SANTOS**, inscrita no CPF sob o N°. 183.276.247-50, residente e domiciliada na Rua São Pedro, Bairro Prisco Viana, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 132/2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço de Locação de Imóvel tem por objeto a prorrogação por 221 (duzentos e vinte e um) dias da prestação do serviço de locação

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

de imóvel situado no endereço Bairro Prisco Viana, antiga Escola Agrícola, Caetité-BA., CEP N°. 46.400-000, sendo uma área comercial no térreo, medindo 10,00m (dez metros) de largura por 10,00m (dez metros) de comprimento, conforme recibo de compra e venda, Contrato N°. 132/2024, Inexigibilidade de Licitação N°. 064/2024 com determinação legal no Art. 107, da Lei N°. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Oitava do Contrato N°. 132/2024 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 221 (duzentos e vinte e um) dias, de 23 de outubro de 2026 a 01 de junho 2027.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 262/2022, qual seja **o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, referente a 222 (duzentos e vinte e dois) dias meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, de acordo com a seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Gestão/Unidade: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
Programa de Trabalho: 12.361.005.2.013 – Gestão das Atividades Administrativas da Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ADRIANA DE JESUS FARIAS CARVALHO**, Fiscal de Contratos designado na Portaria N°. 061, de 2 de setembro de 2026, publicada na Edição 3.965 | Ano 18, Página 44, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 11 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ n°.: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: THAÍS DUQUE SANTOS
CPF N°. 183.276.247-50
LOCADORA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 142/2024, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2023SRP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 11.664.972 JIUDENE DOS REIS ALMEIDA, CNPJ N°. 11.664.972/0001-05, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 142/2024
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 085/2023SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **11.664.972 JIUDENE DOS REIS ALMEIDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 11.664.972/0001-05, estabelecida na Rua Juracy Magalhães s/nº, Bairro Centro, Caetité-BA, CEP 46.400-000, detentora do endereço eletrônico dene-reis@hotmail.com, telefone fixo (77)9.9148-2819, através de sua Representante Legal, a **Sra. JIUDENE DOS REIS ALMEIDA**, CPF: 779.758.805-82, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contrato Administrativo N°. 142/2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 218 (duzentos e dezoito) dias da contratação de empresa especializada em aluguel de brinquedos infláveis e máquinas para produção de guloseimas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caetité-BA, celebrado em 27 de maio de 2024, com determinação legal no artigo 107, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato Administrativo N°. 142/2024 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período **218 (duzentos e dezoito) dias,** compreendendo de **16 de outubro de 2026 a 22 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor pactuado no 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°. 142/2024, qual seja: **R$ 54.622,93 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos)** referente a 218 (duzentos e dezoito) de prestação de serviços.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, conforme a seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social
08.244.013.2.028 – Bloco de Proteção Social Básica – PSB
08.244.013.2.030 – Bloco de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade
08.244.013.2.052 – Gestão de Ações do Programa Bolsa Família (Cadastro Único)
08.243.013.2.128 – Gestão de Ações do Prog. Primeira Infância no SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ROSANA NAYARA RODRIGUES GOMES** – Matrícula 232042, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, Edição

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3.561 | Ano 17, Página 04, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 23 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratada: 11.664.972 JIUDENE DOS REIS ALMEIDA

CNPJ: 11.664.972/0001-05

JIUDENE DOS REIS ALMEIDA

CPF: 779.758.805-82

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

6º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO, CONTRATO N°. 262/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 145/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A LOCADORA NICE QUEIROZ PINTO, CPF: 464.708.405-15, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°. 262/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 145/2022

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Física **NICE QUEIROZ PINTO**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob N°. 464.708.405-15, residente na Travessa São Miguel, N°. 75, Bairro Santa Rita, Caetité-BA., CEP.: 46.400-000, resolvem firmar o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 262/2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço de Locação de Imóvel tem por objeto a prorrogação por 09 (nove) meses da prestação do serviço de locação de imóvel para sediar o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento das unidades de saúde deste município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 24 de março de 2022, Contrato N°. 262/2022, Dispensa De Licitação N°. 047/2022 com determinação legal no artigo 57, da Lei N°. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Quinta do Contrato N°. 262/2021, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 09 (nove) meses, de 20 de outubro de 2026 a 20 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 262/2022, qual seja **o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), referente a 09 (nove) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, conforme a seguinte programação:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PODER: 02 – Poder Executivo
ÓRGÃO: 03 – Fundo Municipal de Saúde Caetité
SECRETARIA: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0700000 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Física

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal n°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. WILLIAM DA SILVA ROCHA**, Fiscal de Contratos designado na Portaria Nº. 019, de 17 de janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 17 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: NICE QUEIROZ PINTO

CPF N°. 464.708.405-15

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 488/2022, INEXIGIBILIDADE N°. 152/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VANESSA JUNQUEIRA GOMES TEIXEIRA LTDA, CNPJ N°. 42.029.754/0001-14, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 488/2022

INEXIGIBILIDADE N°. 152/2022

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **VANESSA JUNQUEIRA GOMES TEIXEIRA LTDA**, CNPJ N°. 42.029.754/0001-14, situado na Avenida Santana, N°. 408 – Andar 01 – Apt - 104 –Centro – Caetité/Ba – CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento N°. 001/2021-FMS, neste ato representada pela **Sra. VANESSA JUNQUEIRA GOMES TEIXEIRA**, portador de documento de identidade N°. 1391216768, emitido por SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física N°. 041.078.665-99, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 488/2022, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato 488/2022, referente à **prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Ginecologia, no âmbito do Município de Caetité, conforme Edital de Credenciamento N°. 001/2021 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO**, celebrado em 13 de outubro de 2022, com determinação legal no artigo 57, da Lei N°. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Sexta do Contrato N°. 488/2022 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, de 09 de outubro de 2026 a 09 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 488/2022, qual seja **o valor de R$ 227.400,00 (duzentos vinte sete mil e quatrocentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 07.00.000 – Fundo Municipal De Saúde
Atividade: 2015 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Atividade: 2016 – Gestão Das Ações Do Caps
Atividade: 2021 – Gestão Das Ações Da Equipes De Saúde Da Família
Atividade: 2044 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - Samu
Atividade: 2059 – Gestão Das Ações De Atenção Primária
Atividade: 2067 – Gestão Da Unidade De Pronto Atendimento - Upa
Atividade: 2068 – Outros Programas Do Fundo A Fundo - Atenção Primária
Atividade: 2080 – Manutenção Da Casa Das Gestantes
Atividade: 2111 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. WILLIAM DA SILVA ROCHA**, Fiscal de Contratos designada na Portaria Nº. 019, de 17 de janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 16 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: VANESSA JUNQUEIRA GOMES TEIXEIRA LTDA
CNPJ N°. 42.029.754/0001-14
VANESSA JUNQUEIRA GOMES TEIXEIRA
CPF: 041.078.665-99
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE N°. 560/2023, INEXIGIBILIDADE N°. 192/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E ANALGESIA CAETITE LTDA, CNPJ: 52.102.211/0001-39, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE N°. 560/2023

INEXIGIBILIDADE N°. 192/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E ANALGESIA CAETITE LTDA**, CNPJ: 52.102.211/0001-39, situado na Rua Alto dos Oitis, N°. 58, Bairro Santa Rita, Caetite/BA, CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento N°. 001/2021-FMS, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ SANTOS GUEDES**, portador de documento de identidade N°. 400065061- SSP/BA, e CPF: 659.558.035-72, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE N°. 560/2023, INEXIGIBILIDADE N°. 192/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de saúde relativos a procedimentos especializados em Anestesiologia em Unidade Credenciada, no âmbito do Município de Caetité , conforme Edital de Credenciamento N°. 001/2021 - FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos nas instalações do CONTRATADO, Contrato de Credenciamento de N°. 560/2023, Inexigibilidade N°. 192/2023, celebrado em 01 de Novembro de 2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei N°. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Sexta do Contrato N°. 560/2023 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, de 30 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 560/2023, qual seja o valor de **R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Unidade: 07.00.000 - Fundo Municipal De Saúde
Atividade: 2015 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Atividade: 2021 – Gestão Das Ações Da Equipes De Saúde Da Família
Atividade: 2059 – Gestão Das Ações De Atenção Primária
Atividade: 2068 - Outros Programas Do Fundo A Fundo – Atenção Primária
Atividade: 2111 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. WILLIAM DA SILVA ROCHA**, Fiscal de Contratos designado na Portaria Nº. 019, de 17 de janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 17 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA E ANALGESIA CAETITE LTDA.
CNPJ: 52.102.211/0001-39
Sr. JOSÉ SANTOS GUEDES
CPF: 659.558.035-72
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 575/2023, DISPENSA N°. 056/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 330/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA, CNPJ N°. 49.882.948/0001-07, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 575/2023

DISPENSA N°. 056/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 330/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA**, inscrita no CNPJ sob N°. 49.882.948/0001-07, situada na Rodovia Caetité-Guanambi, 701, Centro, Caetité-BA, CEP: 46.400-000 representado por seu fiel procurador/representante legal o **Sr. TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA**, portador de cédula de identidade N°. 983989893 - SSP BA e CPF N°. 046.457.945-74, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 575/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de profissional para prestação de serviços de oficina de música, pelo período de 12 meses, como parte das atividades oferecidas pelo serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, celebrado em 22 de novembro de 2023, com determinação legal no artigo 107, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Quarta do Contrato N°. 575/2023 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período **12 (doze) meses,** compreendendo de **19 de novembro de 2026 a 19 de novembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 575/2023, qual seja o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** referentes a **12 (doze) meses** de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 4 Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
Secretaria: 8 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 0800000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 08.244.013.2.028 Bloco de Proteção Social Básica - PSB
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ROSANA NAYARA RODRIGUES GOMES GUDRIM**, Fiscal de Contratos designada pela Portaria N°. 025, de 21 de janeiro de 2025, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 23 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ N°. 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA
CNPJ N°. 49.882.948/0001-07
TARCÍSIO DE ALMEIDA SILVA
CPF N°. 046.457.945-74
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 588/2023, DISPENSA N°. 060/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 353/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA 19.318.044 KAKLIA ANDRADE TEIXEIRA, CNPJ N° 19.318.044/0001-92, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 588/2023

DISPENSA N°. 060/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 353/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **19.318.044 KAKLIA ANDRADE TEIXEIRA,** inscrita no CNPJ sob n° 19.318.044/0001-92, situada na Rua Marcelino Benvindo dos Santos, s/n, Centro, Caetité/Ba, CEP: 46.400-000 representada por sua fiel procuradora/representante legal a **Sra. KAKLIA ANDRADE TEIXEIRA**, portadora de cédula de identidade N°. 06.511.755-77 - SSP-BA e CPF N°. 008.984.425-40, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 588/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses contratação de profissional para prestação de serviço de aulas de Ballet para pessoas inscritas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), vinculadas ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Caetité/BA, celebrado em 20 de dezembro de 2023, Contrato N°. 588/2023, DISPENSA N°. 060/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 353/2023 com determinação legal no artigo 107, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Quarta do Contrato N°. 588/2023 passa a ter a seguinte redação:

Este instrumento vigorará no período **12 (doze) meses,** compreendendo de **18 de dezembro de 2026** a **18 de dezembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 588/2023, qual seja o valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** referentes a **12 (doze) meses** de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, conforme a seguinte programação:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
Secretaria: 8 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 0800000 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Projeto Atividade: 08.244.013.2.028 - Bloco de Proteção Social Básica - PSB
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal n°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ROSANA NAYARA RODRIGUES GOMES** – Matrícula 232042, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, Edição 3.561 | Ano 17, Página 04, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 25 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: 19.318.044 KAKLIA ANDRADE TEIXEIRA
CNPJ: 19.318.044/0001-92
KAKLIA ANDRADE TEIXEIRA
RG: 06.511.755-77 - SSP-BA e CPF N°. 008.984.425-40
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 259/2025, CONCORRÊNCIA N°. 90009/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 192/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.438.232/0001-69, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 259/2025

CONCORRÊNCIA N°. 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 192/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 22.438.232/0001-69, sediada na Rua Maria Quitéria N°. 180-B, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, telefone (77) 9 9981-6926, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ANDREMILSON DA SILVA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade N°. 52.526.409-7, expedida pela SSP-SP, e CPF N°. 036.706.875-30, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 259/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação por 06 (seis) meses, do Contrato Administrativo N°. 259/2025, Concorrência Eletrônica N°. 90009/2025, Processo Administrativo N°. 192/2025, referente à Contratação dos serviços de construção civil/engenharia para construção de 15 (quinze) passagens molhadas na zona rural do Município de Caetité-BA, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas fornecidas pela Secretaria Requisitante e disponíveis como anexo a este instrumento convocatório, nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, celebrado em 09 de dezembro de 2025, com determinação legal no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato N°. 259/2025 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 06 (seis) meses, de 09 de dezembro de 2026 a 09 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Compete à **Sra. GABRIELE SILVA SOUZA**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 93, de 22 de outubro de 2025, publicada na Edição 3.513 | Ano 17, Páginas 19-21, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Prazo do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Caetité/BA, 01 de setembro de 2026.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ASEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 22.438.232/0001-69
ANDREMILSON DA SILVA PEREIRA
CPF: 036.706.875-30
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 38.235.088/0001-01, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 38.235.088/0001-01, sediada na Rua Joaquim Ramos de Oliveira, N°. 79, Centro, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000, neste ato representada pelo **Sr. GUILHERME DE JESUS BOA SORTE**, registrado no cargo de: Empresário/Administrador, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 20/2026, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação por **01 (um) mês** da Contratação de serviços de construção civil/engenharia para construção de muro de contenção, incluindo a confecção e instalação de 160 (cento e sessenta) balaústres no trecho da BA-122, saída para o Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité/BA., nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 20/2026, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90005/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 159/2025, celebrado em 26 de janeiro de 2026, com determinação legal no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato N°. 20/2026 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 01 (um) mês, de 25 de setembro de 2026 a 25 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. HIVERSON SOUZA CARVALHO**, Fiscal de Contratos designado pela Portaria N°. 004, de 08 de Janeiro de 2025, listagem publicada na

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Edição 2.935 | Ano 17, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Caetité/BA, 04 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratada: BAHIA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 38.235.088/0001-01

GUILHERME DE JESUS BOA SORTE

Empresário/Administrador

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 231/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 148/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.195.190/0001-78, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 231/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 148/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 19.195.190/0001-78, sediada na Rua Capitão João Fraga, Nº. 241, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP.: 46.400-000, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE ROCHA DE CARVALHO**, registrado no cargo de: Empresário, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 231/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação por **06 (seis) meses** da Contratação de empresa para construção de uma Creche Tipo II (Padrão FNDE), localizada no Distrito de Maniaçu, no Município de Caetité-BA, nas condições especificações técnicas do Termo de Compromisso nº. 961867/2024/FNDE/CAIXA, celebrado entre a União por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, representado pela Caixa Econômica Federal-CEF e o Município de Caetité/BA, nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 231/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 148/2025, celebrado em 22 de setembro de 2025, com determinação legal no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato N°. 231/2025 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 06 (seis) meses, de 22 de setembro de 2026 a 22 de março de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Compete à **Sra. JEOVANA DE CASTRO COUTO**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 026, de 29 de abril de 2026, publicada na Edição 3.817 | Ano 18, Página 3, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Caetité/BA, 04 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratada: ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.195.190/0001-78

FELIPE ROCHA DE CARVALHO

Empresário

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 040/2026, CONCORRÊNCIA N°. 90011/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 214/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RELEVO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N°. 09.102.297/0001-70, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 040/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 214/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **RELEVO CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N°. 09.102.297/0001-70, sediada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, N°. 142, Sala 06, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, neste ato representada pelo **Sr. LUCIANO SANTOS COSTA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA/BA 70326, inscrito no CPF sob o N°. 806.455.695-34, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 040/2026**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação por 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo N°. 040/2026, Concorrência N°. 90011/2025, Processo Administrativo N°. 214/2025, referente à Contratação de empresa especializada nos serviços de pavimentação em paralelepípedos da Rua José da Silva Gotardo e a Avenida Noé Junqueira de Souza no Município de Caetité-BA, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais informações técnicas disponíveis como anexo a este instrumento convocatório, nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, celebrado em 23 de fevereiro de 2026, com determinação legal no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato N°. 040/2026 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 04 (quatro) meses, de 23 de outubro de 2026 a 23 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Compete ao **Sr. BRENO LEDO ANDRADE**, Fiscal de Contratos designado na Portaria N°. 004, de 08 de Janeiro de 2025, publicada na Edição 2.935 | Ano 17, Página 23, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 01 de setembro de 2026.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ N°. 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: RELEVO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ N°. 09.102.297/0001-70
LUCIANO SANTOS COSTA
CPF N°. 806.455.695-34
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ZABELE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.733.479/0001-03, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ZABELE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 45.733.479/0001-03, sediada na Rua Capitão João Fraga, N°. 190, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**, registrado no cargo de: Empresário/Administrador, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 260/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação por **04 (quatro) meses** da contratação dos serviços de reforma e construção civil/engenharia para execução de reforma e ampliação da edificação que abriga a UBS Nossa Senhora da Paz no Bairro Nossa Senhora da Paz, Município de Caetité-BA, nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025, celebrado em 10 de dezembro de 2025, com determinação legal no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato N°. 260/2025 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período de 04 (quatro) meses, de 08 de setembro de 2026 a 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Compete ao **Sr. BRENO LEDO ANDRADE**, Fiscal de Contratos designado na Portaria N°. 003, de 07 de Janeiro de 2025, publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 12, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Caetité/BA, 02 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratada: ZABELE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 45.733.479/0001-03

ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA

Empresário/Administrador

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 066/2025, INEXIGIBILIDADE N°. 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA JAQUELINE VEIGA AZEVEDO MELO, CNPJ N°. 46.525.891/0001-38, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 066/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE N°. 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica **JAQUELINE VEIGA AZEVEDO MELO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ: 46.525.891/0001-38, sediada na Rua D, nº 110, Bairro Castro Cotrim, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. JAQUELINE VEIGA AZEVEDO MELO** sócia/representante legal, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 066/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 06 (seis) meses da prestação de serviços de assessoria, mentoria e capacitação na gestão de cadastros, gestão de benefícios, gestão de relatórios e planilhas Sicon e gestão de condicionalidades para o Programa Bolsa Família, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social no Município de Caetité-BA, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 066/2025, INEXIGIBILIDADE N°. 039/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2025, celebrado em 04 de abril de 2025, com determinação legal no artigo 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 066/2025 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período 06 (seis) meses de **02 de outubro de 2026 a 02 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor pactuado 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°. 066/2025, qual seja: **R$ 18.582,19 (dezoito mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)** referente a 06 (seis) meses de prestação de serviços, a serem pagos em 06 (seis) parcelas de **R$ 3.097,03 (três mil e noventa e sete reais e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Gestão/Unidade: 080000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Fonte de Recursos: 15000000; 16600000;
Programa de Trabalho: 08.244.013.2.052 Gestão de Ações do Programa Bolsa Família (Cadastro Único)
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ROSANA NAYARA RODRIGUES GOMES** – Matrícula 232042, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025., Edição 3.561 | Ano 17, Página 04, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 23 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: JAQUELINE VEIGA AZEVEDO MELO
CNPJ: 45.525.891/0001-38
Sra. JAQUELINE VEIGA AZEVEDO MELO
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 239/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 206/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA NOELITO JUNQUEIRA SOUZA, CPF: 042.952.345-91, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 239/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 206/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Física **NOELITO JUNQUEIRA SOUZA**, inscrita no cadastro de Pessoa Física Nº. CPF: 042.952.345-91, residente na Rua Rui Barbosa nº 144, Bairro Centro, Caetité-BA, CEP.: 46.400-000, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo N°. 239/2025 em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da locação de imóvel para sediar provisoriamente as atividades do Centro de Referência da Assistência Social (CREAS), destinado a atender a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caetité – Ba, no livro nº 114, às fls. 027 e nº de matrícula 3.704, em 30.08.1993, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca de Caetité/BA, Contrato Nº. 239/2025, celebrado em 17 de outubro de 2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 161/2025 com determinação legal no art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato Nº. 239/2025, qual seja o valor de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
Secretaria: 08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Gestão/Unidade: 0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
Fonte: 15000000, 16600000
Programa de Trabalho: 08.244.013.2.030 – Bloco de Proteção Social Especial – Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ROSANA NAYARA RODRIGUES GOMES** – Matrícula 232042, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, Edição 3.561 | Ano 17, Página 04, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 25 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: NOELITO JUNQUEIRA SOUZA
CPF: 042.952.345-91

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 139/2026, DISPENSA EMERGENCIAL N°. 033/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TOP TRANSPORTES E MATERIAIS LTDA, CNPJ N°. 45.836.460/0001-92, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 139/2026

DISPENSA EMERGENCIAL N°. 033/2026

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica: **TOP TRANSPORTES E MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o N°. 45.836.460/0001-92, sediada na Av. Décio Cerqueria, N°. 485, Prisco Viana, Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico gasbatista62@gmail.com, telefone (77) 9 9917-9045, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ADEVALDO BATISTA NEVES**, portadora da Carteira de Identidade N°. 15.609.374-08, expedida pela SSP/BA, e CPF N°. 038.381.325-56, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 139/2026, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 01 (um) mês da contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, destinado ao transporte dos alunos matriculados nas redes municipal e estadual de ensino do Município de Caetité – BA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, para atender a Secretaria de Educação, CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 139/2026, DISPENSA EMERGENCIAL N°. 033/2026, celebrado em 10 de junho de 2026, com determinação legal do artigo 107, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Segunda do Contrato N°. 139/2026 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período 01 (um) mês, de 10 de setembro de 2026 a 10 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação por período proporcional de 01 (um) mês, o valor deste Termo Aditivo será de **R$ 27.718,00 (vinte e sete mil setecentos e dezoito reais)**, correspondente à estimativa necessária para a manutenção da prestação dos serviços durante o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, conforme a seguinte programação:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 0500000 - Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 12.361.005.2.009 – Gestão das Ações do PNAT
Elemento: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com Locomoção
Fonte de Recursos: 15500000; 15430000; 15401030; 15001001; 15710000; 15530000; 15421030.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ADRIANA FARIAS DE JESUS CARVALHO**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 061, de 2 de setembro de 2026, publicada na Edição 3.965 | Ano 18, Página 44, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 10 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: TOP TRANSPORTES E MATERIAIS LTDA
CNPJ: 45.836.460/0001-92
ADEVALDO BATISTA NEVES
CPF: 038.381.325-56
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 241/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 202/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A LOCADORA ZÍLIO SANTOS DE AZEVEDO, CPF: 016.734.515-00, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 241/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 202/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Física **ZÍLIO SANTOS DE AZEVEDO**, inscrita no cadastro de Pessoa Física Nº. CPF: 016.734.515-00, residente à Rua Vicência Santos N°. 160, Bairro Santo Antônio, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo N°. 241/2025 em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal Cezar Zama no Município de Caetité-BA, localizado na Rua Vicência Santos, Nº. 160, Bairro Santo Antônio, Contrato Nº. 241/2025, celebrado em 30 de outubro de 2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 159/2025 com determinação legal no art. 107, da Lei Federal Nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses de 30 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato Nº. 241/2025, qual seja o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços, que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 1 – prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Gestão/Unidade: 0600000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Fonte: 15000000
Programa de Trabalho: 04.122.004.2.086 – Gestão de Ações da Secelt
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. VANUSA TEIXEIRA SANTOS**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, Edição 3.561 | Ano 17, Página 03, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 16 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ZÍLIO SANTOS DE AZEVEDO
CPF: 016.734.515-00

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE N°. 580/2023, INEXIGIBILIDADE N°. 197/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JUAN LIMA FERNANDES, CNPJ N°. 30.196.0002/0001-69, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE SERVIÇO CONTINUADO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE N°. 580/2023

INEXIGIBILIDADE N°. 197/2023

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **JUAN LIMA FERNANDES**, CNPJ N°. 30.196.0002/0001-69, situado na Travessa Montes das Oliveiras, N°. 166, Alto do Cristo, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, habilitado no Credenciamento N°. 002/2021-FMS, neste ato representada pela **Sr. JUAN LIMA FERNANDES**, portador de documento de identidade N°. 3163366 emitido por SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física N°. 041.296.025-78, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 580/2023, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Serviço Continuado tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento UPA III e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – 12hs e 24hs/dias da semana, no âmbito do Município de Caetité, conforme Edital de Credenciamento N°. 002/2021 – FMS e seus anexos, que serão desenvolvidos na Unidade da UPA III e SAMU, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 07 de dezembro de 2023, CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE N°. 580/2023, INEXIGIBILIDADE N°. 197/2023 com determinação legal no artigo 57, da Lei N°. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula Sexta do Contrato N°. 580/2023 passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses de 04 de dezembro de 2026 a 04 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no Contrato N°. 580/2023, qual seja **o valor de R$ 124.200,00 (cento vinte quatro mil e duzentos reais), referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas pela Lei Orçamentária

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

do Município de Caetité – Bahia, conforme a seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 0700000 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU
10.302.010.2.067 – Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. WILLIAM DA SILVA ROCHA**, Fiscal de Contratos designado na Portaria Nº. 019, de 17 de janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 22 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: JUAN LIMA FERNANDES
CNPJ: 30.196.0002/0001-69
JUAN LIMA FERNANDES
RG N°. 3163366 SSP/BA e CPF N°. 041.296.025-78
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 279-A/2026, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 175/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 153/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90079/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ELCI FARIAS DO COUTO, CNPJ: 05.481.285/0001-43, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 279-A/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 175/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 153/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90079/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 05.481.285/0001-43, estabelecida na Av. Dácio Oliveira, N°. 1.101, Bairro Rancho Alegre, na cidade de Caetité, CEP: 46.400-000, telefone: (77) 3454-2667, através de seu Sócio Administrador, o **Sr. ELCI FARIAS DO COUTO**, portador da cédula de identidade N°. 05210806-65 SSP BA, e inscrito no CPF N°.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

469.755.435-34, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 279-A/2026, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato.

O reajuste de valor se refere ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 279-A/2026, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 175/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 153/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90079/2025, referente ao fornecimento de combustível (óleo diesel S-10, óleo diesel comum) para atender as necessidades do Município de Caetité-BA, em conformidade com as especificações previstas no Anexo 1 do Edital e propostas apresentadas na licitação do pregão eletrônico N°. 90079/2025 e do Processo Administrativo N°. 153/2026, bem como, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 175/2025, que integram este instrumento, celebrado em 08 de setembro de 2026, com determinação legal no artigo 125 da Lei Federal N°. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

A Cláusula 2.1. do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 279-A/2026 passa a ter a seguinte redação:

2.1. O reajuste do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 279-A/2026 será de percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente a **R$**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

407.426,78 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), calculados sobre o valor inicial do Contrato. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R$ 1.629.707,12 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil setecentos e sete reais e doze centavos), passará a ser de **R$ 2.037.133,90 (dois milhões trinta e sete mil cento e trinta e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. AGDA SANTANA COTRIM CASTRO** e à **Sra. ARACELI CARVALHO PEREIRA**, Fiscais de Contratos designadas na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, publicada na Edição 3.561 | Ano 17, Páginas 03-05 juntamente com o Diretor de Frota e Manutenção, se aterem ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Caetité/BA, 09 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ELCI FARIAS DO COUTO
CNPJ: 05.481.285/0001-43
ELCI FARIAS DO COUTO
CPF: 469.755.435-34
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90035/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VALEPS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ: 43.120.403/0001-87, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90035/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **VALEPS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.120.403/0001-87, sediada na Rua Prof José da Silva Ivo, N°. 215, Sala, Centro, Caetité-BA, detentora do endereço eletrônico contato.valeps@gmail.com, telefone (77) 9 9957-3050, doravante designada

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. VALDEMAR DE BRITO SOUZA**, portador da Carteira de Identidade de N°. 5.979.843, expedida pela SSP/BA, e CPF: 289.728.805-15, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 173/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato Administrativo N°. 173/2025, mediante a inclusão de 02 (duas) novas locações do Item 2.12 – Lote 02, correspondente ao seguinte serviço:

- PALCO 10X08: DO TIPO DUAS ÁGUAS, EM FORMATO ESPECIAL DE TRELIÇAS HORIZONTAIS E TRANSVERSAIS SOBREPOSTAS, DO TIPO BOX TRUSS Q-30 E Q- 50. COM PISO COM 2,20 DE ALTURA CHÃO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM, REVESTIDO EASYFLOOR 12 PLUS NA ESCADA COR DE (ATERRAMENTO). PRETA E UMA ACESSO. GRID EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q50 MEDINDO 08X06 METROS, A 06 METROS DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 15% DE ACORDO COM RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. INCLUINDO SEDE DISTRITOS E SEDE.

1.2. O acréscimo de que trata esta cláusula recairá exclusivamente sobre o Item 2.12 – Lote 02, permanecendo inalterados os quantitativos e demais condições dos outros itens integrantes do contrato.

1.3. O reajuste de valor se refere ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90035/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 144/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de montagem e locação de palcos, equipamentos de iluminação, sonorização, tendas e estruturas

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

complementares para atendimento aos eventos do calendário cultural e esportivo do município de Caetité-BA durante todo o ano de 2025, em conformidade com as especificações previstas no Anexo 1 do Edital e propostas apresentadas na licitação do pregão eletrônico N°. 90035/2025 e do Processo Administrativo N°. 144/2025, bem como, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 086/2025, que integram este instrumento, celebrado em 11 de julho de 2025, com determinação legal do artigo 125 da Lei Federal N°. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

A Cláusula 2.1. do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025 passa a ter a seguinte redação:

2.1. O reajuste do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025 será de 2,456655253002880591336485678569487472145225283982 8% (dois vírgula quatro, cinco, seis, seis, cinco, cinco, dois, cinco, três, zero, zero, dois, oito, oito, zero, cinco, nove, um, três, três, seis, quatro, oito, cinco, seis, sete, oito, cinco, seis, nove, quatro, oito, sete, quatro, sete, dois, um, quatro, cinco, dois, dois, cinco, dois, oito, três, nove, oito, dois, oito por cento) do saldo global inicialmente pactuado, correspondentes a **R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)**.

2.2. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço, alterado pelo 2º Termo Aditivo, que correspondia a R$ 468.975,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais), passará a ser de: **R$ 480.275,00 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. VANUSA TEIXEIRA SANTOS**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, Edição 3.561 | Ano 17, Página 03, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CAETITÉ/BA, 10 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: VALEPS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

CNPJ: 43.120.403/0001-87

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

CPF: 289.728.805-15

Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ZABELE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.733.479/0001-03, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 173/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ZABELE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 45.733.479/0001-03, sediada na Rua Capitão João Fraga, N°. 190, Bairro Santa Rita, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo **Sr. ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA**, registrado no cargo de: Empresário/Administrador, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato N°. 260/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Valor tem por objeto a prorrogação, com acréscimos de até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato.

O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo N°. 260/2025, Concorrência N°. 90006/2025CO, Processo Administrativo N°. 173/2025, referente à contratação dos serviços de reforma e construção civil/engenharia para execução de reforma e ampliação da edificação que abriga a UBS Nossa Senhora da Paz no Bairro Nossa Senhora da Paz, Município de Caetité-BA., nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, celebrado em 10 de dezembro de 2025, com determinação legal no artigo 125 da Lei Federal N°. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL

A Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025 passa a ter a seguinte redação:

2.1. O reajuste do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 260/2025 será de percentual de aproximadamente 13,74% (treze inteiros e setenta e quatro décimos por cento) correspondente a **R$ 14.456,71 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**, calculados sobre o valor inicial do Contrato. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a R$ 105.191,93 (cento e cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e três centavos), passará a ser de **R$ 119.648,64 (cento e dezenove mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. BRENO LEDO ANDRADE**, Fiscal de Contratos designado na Portaria N°. 003, de 07 de Janeiro de 2025, publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 12, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e/ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas)

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Caetité/BA, 03 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ZABELE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.733.479/0001-03
ROBSON ETIENNE TEIXEIRA LADEIA
Empresário/Administrador

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 226/2025

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Termo Aditivo de Serviço Continuado, o mesmo foi erroneamente publicado, no Diário Oficial Próprio, Publicado no dia 01 de setembro de 2026, Edição 3.964, Páginas 159-162, Ano 18. Sendo assim a mesma passará a vigorar conforme abaixo:

Onde se lê:

(...) neste ato legalmente representada pela **Sra. FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, portadora da Carteira de Identidade N°. 11.730.164-8, expedida pela SSP/SP, e CPF N°. 089.785.457-85 (...)

Leia-se:

(...) neste ato legalmente representada pela **Sra. ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG N°. 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF N°. 405.321168-95 (...)

Onde se lê:

(...) **Contratada: SEGUROS SURAS S.A**
CNPJ: 33.065.699/0001-27
FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA
CPF: 089.785.457-85
Representante Legal (...)

Leia-se:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

(...) **Contratada: SEGUROS SURAS S.A**

CNPJ: 33.065.699/0001-27

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA

CPF: 405.321.168-95

Representante Legal (...)

A partir de 03 de setembro de 2026, essa **ERRATA** passará a fazer parte de maneira indissociável do instrumento que a originou, com a mesma validade.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

Prefeito do Município de Caetité

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1º Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços N°. 170/2025

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços N°. 170/2025, o mesmo foi erroneamente publicado, no Diário Oficial Próprio, Publicado no dia 01 de setembro de 2026, Edição 3.964, Páginas 241-244, Ano 18. Sendo assim a mesma passará a vigorar conforme abaixo:

Onde se lê:

(...) **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada até **18 de novembro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **18 de novembro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica n°. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 170/2025: **R$ 52.004,00 (cinquenta e dois mil e quatro reais)**;

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de **18 de novembro de 2026**. (...)

Leia-se:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

(...) Compete ao **Sr. BRENO LEDO ANDRADE**, Fiscal de Contratos designado na Portaria N°. 003, de 07 de Janeiro de 2025, publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 12, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo. (...)

A partir de 01 de junho de 2026, essa **ERRATA** passará a fazer parte de maneira indissociável do instrumento que a originou, com a mesma validade.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 104/2024, CONCORRÊNCIA N°. 90002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 19.195.190/0001-78, COMO CONTRATADA.

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **ENGEROCHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 19.195.190/0001-78, sediada na Avenida Santana, N°. 88, Centro, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, neste ato representada pelo **Sr. FELIPE ROCHA DE CARVALHO**, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 104/2024, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão do REAJUSTE sobre o valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 104/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 90002/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2024**, referente à contratação dos serviços de construção civil/engenharia para construção de Terminal Rodoviário no Município de Caetité-BA, nos termos do Contrato de Repasse N°. 920661/2021, Processo N°. 1080448-27, celebrado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal e o Município de Caetité, nas condições estabelecidas do Projeto Básico/Termo de Referência, celebrado em 06 de maio de 2024, com base na variação do Índice Nacional de Custo de Construção - INCC, acumulado de março de 2023 a agosto de 2026, prazo contado da data do orçamento estimado, conforme a Cláusula 7.1 e em conformidade com o § 3º do artigo 92 da Lei N°. 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Reajuste é de **R$ 543.455,40 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.

2.2. Após o procedimento de Reajuste, conforme o **Índice Nacional de Custo de Construção - INCC**, referente ao acumulado entre março de 2023 e agosto de 2026, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R$ 3.099.993,25 (três milhões noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para **R$ 3.643.448,65 (três milhões seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

As despesas decorrentes deste Reajuste, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
Secretaria: 09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Gestão/Unidade: 09000000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 26.782.011.1.019 – Implantação de Terminal Rodoviário
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 15000000 – Receitas não vinculadas de impostos;
17000000 – Outras Transferências Convênios da União;
17010000 – Outras Transferências Convênios dos Estados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

CAETITÉ/BA, 14 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90063/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ALMEIDA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ N°. 40.602.848/0001-05, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90063/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica **ALMEIDA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n°. 40.602.848/0001-05, situada na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA, CEP 46.400-000, detentora do endereço eletrônico almeidacenter@gmail.com, telefone: (77) 99907-2599, através de seu Representante Legal, o **Sr. CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR**, portador de cédula de identidade n°. 16.249.572-26 SSP/BA e CPF n° 056.139.695-74, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2024**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza de poços tubulares de água, além da manutenção em quadros de comando, sensores das captações, motores e bombeadores dos poços e elevatórias, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos de Caetité-BA, especificado no GRUPO 01 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90063/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90063/2024, celebrada em 02 de outubro de 2024, com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **02 de outubro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **02 de outubro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica nº. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que haverá alteração do valor contratual de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em percentual 9,090640% (nove inteiros e noventa mil, seiscentos e quarenta milionésimos por cento), acumulado entre outubro de 2024 a agosto de 2026;

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2.3. Após o reajuste de valor o contrato sofrerá um aditivo na ordem de **R$ 15.687,64 (quinze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. Desta maneira, o Valor Global da Ata de Registro de Preços, passará a ser de **R$ 188.256,74 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. RENATA KEISY PRATES NEVES**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 107, de 10 de dezembro de 2025, Edição 3.612 | Ano 17, Página 03, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 16 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ALMEIDA SOUZA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.602.848/0001-05
CARLOS DE ALMEIDA SOUZA JUNIOR
CPF: 056.139.695-74
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90079/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA SEBASTIANA DE FARIAS, CNPJ N°. 05.699.309/0001-35, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90079/2024

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa: **SEBASTIANA DE FARIAS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 05.699.309/0001-35, estabelecida na comercial na Avenida Contorno, N°. 435, São José, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, detentora do endereço eletrônico jeisa_cte@hotmail.com, telefone fixo (77) 9 9969-0094, através de sua Representante Legal, a **Sra. SEBASTIANA DE FARIAS**, portadora da cédula de identidade N°. 006.680.259-80 SSP-BA, e CPF N°. 006.988.055-77, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de buffet (com prataria) destinados aos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Caetité-BA, especificado no Grupo 01 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90079/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, celebrado em 13 de janeiro de 2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90079/2024 com determinação legal no artigo 84, da Lei n°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **08 de setembro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **08 de setembro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica n°. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 011/2025: **480.763,06 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de **13**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. GUSTAVO WILLIAM CARDOSO SILVA**, Fiscal de Contratos designado pela Portaria nº. 003, de 07 de Janeiro de 2025, listagem publicada na Edição 2.930 | Ano 17, Página 12, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e em vigor as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 04 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: SEBASTIANA DE FARIAS
CNPJ: 05.699.309/0001-35
SEBASTIANA DE FARIAS
CPF: 006.988.055-77
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90088/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ N°. 07.262.443/0001-08, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 172/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90088/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica: **ATRATIVA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 07.262.443/0001-08, situada na Rua Daniel Ladeia Da Silveira, São Vicente, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, representada pelo seu Sócio Administrador **Sr. AVANDIR DA SILVA SILVEIRA**, portador de cédula de identidade nº 07.770.825-35 SSP/BA e CPF nº 947.130.905-06, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** À **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 172/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de trio elétrico, sistema de iluminação para trio elétrico e painéis de LED para realização das festividades da Lavagem da Esquina do Padre e Carnaval da Diversidade do ano de 2026 do Município de Caetité-BA, especificado no Grupo 01 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação N°. 90088/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 172/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90088/2025, celebrada em 03 de abril de 2025, com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **24 de novembro de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **24 de novembro de 2025**, com base na previsão da Nota Jurídica N°. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 172/2025: **R$ 211.610,00 (duzentos e onze mil seiscentos e dez reais);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços desde **24 de novembro de 2026**.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. VANUSA TEIXEIRA SANTOS**, Fiscal de Contratos designada na Portaria N°. 98, de 18 de novembro de 2025, Edição 3.561 | Ano 17, Página 03, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CAETITÉ/BA, 25 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: ATRATIVA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ N°. 07.262.443/0001-08

AVANDIR DA SILVA SILVEIRA

CPF N°. 947.130.905-06

Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90020/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N°. 04.411.157/0001-60, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90020/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica: **DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 04.411.157/0001-60, estabelecida na Rua Dr. Arlindo Alves Pereira Filho, N°. 377, Bairro Senhor do Bonfim, Caculé/BA, CEP 46.300-000, detentora do endereço eletrônico administrativo@grupovaldirsaraiva.com.br, telefone(s): (77) 3455-1133; (77) 98108-7184, através de sua Representante Legal, a **Sra. JAMILLE DOS ANJOS CARVALHO**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, para fornecimento futuro, eventual, sob necessidade administrativa e em pequenas quantidades de materiais de construção civil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Caetité-BA, especificado no Grupos 01, 05, 10 e 13 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº. 90020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90020/2025, celebrada em 03 de abril de 2025, com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **01 de setembro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **01 de setembro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica N°. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 059/2025: **R$ 424.274,50 (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços desde **03 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. HIVERSON SOUZA CARVALHO**, Fiscal de Contratos designado na Portaria n°. 004, de 08 de Janeiro de 2025, publicada na Edição 2.935 | Ano 17, Página 23, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 01 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: DIMACOL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ N°. 04.411.157/0001-60
JAMILLE DOS ANJOS CARVALHO
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 161/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90072/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ N°. 20.894.966/0001-27, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 161/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90072/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica: **DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 20.894.966/0001-27, situada Rua Distrito Industrial, 154, Distrito Industrial, Guanambi - Bahia, CEP. 46.430-000, detentora do endereço eletrônico dqualitty.pedidos@gmail.com, telefone: (77) 3451-1921, representada pelo **Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**, sócio administrador, portador da cédula de identidade sob o N°. 07.869.549-06 expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o N°. 265.018.038-29, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 161/2025, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários diversos, destinados às Unidades de Educação Infantil do município de Caetité-BA, especificado no Grupo 01 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90072/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 161/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90072/2025, celebrada em 03 de novembro de 2026, com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **03 de novembro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **03 de novembro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica N°. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 161/2025: **R$ 415.502,00 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e dois reais);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços desde **03 de novembro de 2026**.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. ADRIANA DE JESUS FARIAS CARVALHO**, Fiscal de Contratos designado na Portaria N°. 061, de 2 de setembro de 2026, publicada na Edição 3.965 | Ano 18, Página 44, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CAETITÉ/BA, 11 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR

CNPJ: 13.811.476/0001-54

Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

CPF: 265.018.038-29

Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90083/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA FABIO SARAIVA SANTANA ME, CNPJ N°. 01.370.799/0001-70, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90083/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa: **FABIO SARAIVA SANTANA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 01.370.799/0001-70, estabelecida na Rua Dois de Julho, 337, Centro, Licínio de Almeida-BA, CEP 46330-000, detentora do endereço eletrônico fabiosaraivasantana@hotmail.com, telefone fixo (77) 9 9151-5225, através de seu Representante Legal, neste ato representado pelo **Sr. FABIO SARAIVA SANTANA**, portador(a) da cédula de identidade N°. 05733689-02 SSP-BA, e CPF 885.439.605-25, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para decoração do natal novo tempo do município de Caetité-BA, especificado no Grupos 01 e 02 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação N°. 90083/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, celebrado em 06 de novembro de 2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 166/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90083/2025 com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **11 de setembro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **11 de setembro 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica N°. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 166/2025: **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de **06**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. JEFERSON TARCIO SANTOS TEIXEIRA**, Fiscal de Contratos designado na Portaria n°. 005, de 23 de Janeiro de 2026, publicada na Edição 3.694 | Ano 18, Página 27, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e em vigor as demais condições da Ata de Registro de Preços ora aditada.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 11 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: FABIO SARAIVA SANTANA ME
CNPJ N°. 01.370.799/0001-70
FABIO SARAIVA SANTANA
CPF N°. 885.439.605-25
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90065/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA GUT TRANSPORTES LTDA, CNPJ N°. 41.111.793/0001-01, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 143/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90065/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **GUT TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 41.111.793/0001-01, estabelecida na Rua Vereador Clovis Bastos, Centro, N°. 96, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, detentora do endereço eletrônico gutegute177@gmail.com, telefone fixo (77) 9.9837-3702-, através de sua Representante Legal, o **Sr. GUTEMBERG MATOS TEIXEIRA**, portador da cédula de identidade N°. 469268956 SSP-BA, e CPF: 524.812.205-87, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 143/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 135 (cento e trinta e cinco) dias do registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões caçamba toco e caminhão pipa, sem motorista, sob necessidade administrativa, para a manutenção das atividades realizadas pela Secretaria de Meio Ambiente e Limpeza Pública do Município de Caetité-BA, especificado nos Itens 01 e 02 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90065/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 143/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90065/2025, celebrada em 18 de setembro de 2025, com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **31 de janeiro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **18 de setembro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica nº. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 143/2025: **R$ 248.160,00 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta reais);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços desde **18 de**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

setembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. LETÍCIA GUEDES TEIXEIRA**, Fiscal de Contratos designada na Portaria Nº. 014, de 14 de janeiro de 2025, Edição 2.949 | Ano 17, Página 25, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 03 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: GUT TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 41.111.793/0001-01
GUTEMBERG MATOS TEIXEIRA
CPF: 524.812.205-87
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90075/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ Nº 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA M&A SUPRA COMERCIAL LTDA, CNPJ N°. 10.731.996/0001-69, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90075/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Pessoa Jurídica: **M&A SUPRA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o N°. 10.731.996/0001-69, sediada na Rua A, N°. 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Bairro: Itinga, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.700-000, Telefone: (71) 3288-9086, detentora do *e-mail*: measupra@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. MARCO ANTONIO CRISOSTOMO PORTELA** portador da Carteira de Identidade N°. 163817006, expedida pela SSP/BA, e CPF N°. 371.700.665-72, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia municipal e demais unidades de saúde do município de Caetité-BA, especificado no Grupos 01 e 02 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90075/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025, celebrada em 05 de novembro de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90075/2025 com determinação legal no artigo 84, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **05 de novembro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **05 de novembro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica nº. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 164/2025: **R$ 237.397,80 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de **05**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. WILLIAM DA SILVA ROCHA**, Fiscal de Contratos designado na Portaria Nº. 019, de 17 de janeiro de 2025, Edição 2.960 | Ano 17, Página 38, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 17 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ N°. 10.731.996/0001-69
MARCO ANTONIO CRISOSTÓMO
CPF N°. 371.700.665-72
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 153/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90068/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A PESSOA JURÍDICA TALIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 57.218.957/0001-26, COMO CONTRATADA.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 153/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90068/2025

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **TALIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 57.218.957/0001-26, estabelecida na Rua Atílio Pereira de Oliveira, 342 - A, Sandoval Moraes Guanambi, BA, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico talimpogbi@gmail.com, telefone fixo (77) 9 9862-3222, através de seu Representante Legal, o **Sr. RAFAEL ROCHA SILVA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 153/2025**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do registro de preço para futura e eventual aquisição de contentores de lixo e lixeiras para segregação e acondicionamento de resíduos gerados no município de Caetité-BA, especificado no Item 01 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90068/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 153/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90068/2025, celebrada em 08 de outubro de 2025, com determinação legal no artigo 84, da Lei N°. 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até **08 de outubro de 2027** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

2.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **08 de outubro de 2026**, com base na previsão da Nota Jurídica nº. 00003/2024/CNLCA/CGU/AGU da Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos - CNLCA/DECOR/CGU;

2.2. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preços N°. 153/2025: **R$ 342.280,00 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais);**

2.3. Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços desde **08 de outubro de 2026**.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPETÊNCIA

Compete à **Sra. LETÍCIA GUEDES TEIXEIRA**, Fiscal de Contratos designada na Portaria Nº. 014, de 14 de janeiro de 2025, Edição 2.949 | Ano 17, Página 25, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto N°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CAETITÉ/BA, 03 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: TALIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 57.218.957/0001-26
RAFAEL ROCHA SILVA
Representante Legal

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 279-A/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 175/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026
MODALIDADE: 90079/2025 PE – PREGÃO ELETRÔNICO

Resumo do Objetivo:	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (óleo diesel S-10, óleo diesel comum, gasolina comum e arla-32) para atender as necessidades do Município de Caetité-BA
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R$ 1.629.707,12 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e sete reais e doze centavos)
Vigência do contrato:	09 de dezembro de 2026
Data do contrato:	08 de setembro de 2026
Contratante / CNPJ:	Município de CAETITE – 13.811.476/0001-54
Contratada:	ELCI FARIAS DO COUTO – 05.481.285/0001-43

Crédito da Despesa:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 02 – Gabinete do Prefeito
04 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
05 – Secretaria Municipal de Educação
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública
12 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
13 - Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Unidade Orçamentária: 0200000 – Gabinete do Prefeito

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

0400000 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
0500000 – Secretaria Municipal de Educação
0600000 – Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0700000 – Fundo Municipal de Saúde
0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
1000000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1100000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limp. Pública
1200000 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
1300000 – Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Projeto Atividade: 04.122.002.2.002 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças
06.181.004.2.047 – Gestão das Ações da Ordem Pública
04.122.018.2.086 – Gestão de Ações da SECELT
04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
20.122.028.2.027 – Gestão das Ações da Sec. Desenvolvimento Econômico
15.452.015.2.023 – Gestão das Ações da Limpeza Pública
18.542.014.2.036 – Gestão das Ações da Secretaria do Meio Ambiente
15.451.016.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Recursos Hídricos
04.122.002.2.085 – Gestão das Ações da Secretaria de Relações Institucionais
10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.302.010.2.044 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU
08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social
12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 124/2026, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90020/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUPEL SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N°. 05.024.789/0001-34, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 124/2026
DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 088/2026

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro Prisco Viana, Caetité-BA, CEP: 46.405-586, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a Empresa **TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 15.592.709/0001-09, estabelecida no logradouro Rua Vale do Jordão, Bairro Alto do Cristo, S/N°., Caetité-BA, CEP: 46.400-000, detentora do endereço eletrônico thiagos.cte@hotmail.com, telefone fixo (77) 9 9163-0400, através

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

de seu Representante Legal, o **Sr. THIAGO SANTOS FERREIRA,** portador da cédula de identidade N°. 1005731691 SSP-BA, e CPF: 008.778.955-89, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo N°. 124/2026, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses da contratação de empresa do ramo, para fornecimento futuro, eventual, sob necessidade administrativa e em pequenas quantidades de materiais de construção civil, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Caetité-BA, especificado no Grupos 11 e 12 e item 107 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital de Licitação nº.90020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição., em conformidade com as especificações previstas no Anexo 1 do Edital e propostas apresentadas na licitação do pregão eletrônico N° 90020/2025 e do Processo Administrativo N° 088/2026, bem como, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e Página 1aditivos contratuais decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025, que integram este instrumento, conforme determinação legal no artigo 107 da Lei Federal N°. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

A Cláusula 2.2. do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 124/2026, passa a ter a seguinte redação:

2.1. Este instrumento vigorará no período 12 (doze) meses, de 21 de setembro de 2026 a 21 de setembro 2027.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, reestabelecendo o valor inicialmente pactuado no CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 124/2026, qual seja o valor de **R$ 381.744,50 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Caetité – Bahia, à conta da seguinte programação:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Caetité
03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
04 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caetité
05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 02 – Gabinete do Prefeito
04 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças
05 – Secretaria Municipal de Educação
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
08 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
09 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos
10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública
12 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Unidade Orçamentária: 0200000 – Gabinete do Prefeito
0400000 – Secretaria Mun. Administração, Planej. e Finanças

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

0500000 – Secretaria Municipal de Educação
0600000 – Secretaria Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
0700000 - Fundo Municipal de Saúde
0800000 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
0900000 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
1000000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1100000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limp. Pública
1200000 – Secretaria Municipal de Recursos Hídricos
Projeto Atividade: 04.122.002.2.020 – Gestão das Ações Dep. Munc. Trânsito – DEMUTRAN
04.122.004.2.004 – Gestão das Ações da Sec. Administração e Finanças
04.122.018.2.086 – Gestão das Ações da SECELT
04.122.011.2.025 – Gestão das Ações da Sec. Serviços Públicos
20.122.028.2.027 – Gestão das Ações da Sec. Desenvolvimento Econômico
18.542.014.2.036 – Gestão das Ações da Secretaria do Meio Ambiente
15.451.016.2.037 – Gestão das Ações da Secretaria de Recursos Hídricos
10.301.010.2.015 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
08.244.013.2.031 – Gestão de Ações da Sec. Desenvolvimento Social
12.361.005.2.008 – Gestão do Ensino Básico
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei Federal N°. 14.133/21 e/ou no Diário Oficial do Município de Caetité/BA, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal N°. 8.666/93.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPETÊNCIA

Compete ao **Sr. HIVERSON SOUZA CARVALHO**, Fiscal de Contratos designado pela Portaria N°. 004, de 08 de Janeiro de 2025, listagem publicada na Edição 2.935 | Ano 17, juntamente com o Secretário Municipal se ater ao encerramento do Contrato, assim como ao Valor do Aditivo Contratual, no intuito de ser instaurado antecipadamente um novo processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

Em observância ao Decreto n°. 049, de 15 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito da Prefeitura Municipal, a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 21 de setembro de 2026.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: TAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 15.592.709/0001-09
THIAGO SANTOS FERREIRA
CPF: 008.778.955-89
Representante Legal

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 166/2026, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90031/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GONCALVES E FIGUEIREDO LTDA, CNPJ N°. 01.785.554/0001-04, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE DOTAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 166/2026

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90031/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2026

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **GONCALVES E FIGUEIREDO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 01.785.554/0001-04, estabelecida na Rua São João, 29. Centro, Caetité-BA, CEP:46400-000, detentora do endereço eletrônico papelariatresirmas@hotmail.com, telefone fixo (77) 99187-8527, através de seu

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Representante Legal, o **Sr. CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade N°. 20.344.467-12 SSP-BA, e CPF: 001.481.968-61, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo N°. 166/2026, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como finalidade a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo nº: 166/2026, tendo como objeto: **"contratação de empresa do ramo, para fornecimento futuro, eventual, sob necessidade administrativa e em pequenas quantidades de itens de papelaria destinados às escolas municipais de Caetité-BA, em conformidade com as especificações previstas no Anexo 1 do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Eletrônico N° 90031/2025 e do Processo Administrativo N° 099/2026, bem como, pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 073/2025, que integram este instrumento"**, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025.

1.2. Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité-BA, também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.361.0005.2.065 – Outros Programas do FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 11 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ N°. 13.811.476/0001-54

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 042-B/2026, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2025SRP, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90082/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028-B/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA, CNPJ N°. 13.811.476/0001-54, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GONCALVES E FIGUEIREDO LTDA, CNPJ N°. 01.785.554/0001-04, COMO CONTRATADA.

ADITIVO DE DOTAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 042-B/2026

DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2025SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90082/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 028-B/2026

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **GONCALVES E FIGUEIREDO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 01.785.554/0001-04, estabelecida na Rua São João, 29. Centro, Caetité-BA, CEP:46400-000, detentora do endereço eletrônico papelariatresirmas@hotmail.com, telefone fixo (77) 99187-8527, através de seu

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Representante Legal, o **Sr. CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, portador da cédula de identidade N°. 20.344.467-12 SSP-BA, e CPF: 001.481.968-61, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo N°. 042-B/2026, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como finalidade a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo nº: 042-B/2026, tendo como objeto: **"o fornecimento de papel formato A4 (210 x 297mm), gramatura 75g, acondicionado em caixas com 10 resmas de 500 folhas cada, marca REPORT"**, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025.

1.2. Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité-BA, também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação de Caetité
Secretaria: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0500000 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 12.361.0005.2.065 – Outros Programas do FNDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 08 de setembro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ N°. 13.811.476/0001-54

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 101/2026, DISPENSA EMERGENCIAL N°. 90031/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2026, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-BA, CNPJ: 13.811.476/0001-54, E A EMPRESA LOCALIZA - LOCAZUL RENT A CAR LTDA, CNPJ N°. 21.980.240/0003-31.

ADITIVO DE DOTAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 101/2026
DISPENSA EMERGENCIAL N°. 90031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 073/2026

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **LOCALIZA - LOCAZUL RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°. 21.980.240/0003-31, sediada na Avenida Eixo Monumental, N°. 45, Bairro Rancho Alegre, Caetité-BA, CEP: 46.400-000, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 101/2026**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como finalidade a alteração de dotação orçamentária para o

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

empenho das despesas relativas ao Contrato Administrativo N°. 101/2026, tendo como objeto: **"Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de locação de veículo, sem motorista, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Caetité/BA, pelo período de 06 (seis) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência"**, de acordo com a Lei Orçamentária Anual Nº. 1073, de 29 de dezembro de 2025.

1.2. Em virtude da necessidade de acréscimo de dotação, faz-se inevitável o ajuste das rubricas orçamentárias, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, custeadas pela Lei Orçamentária do Município de Caetité-BA, também serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Poder: 02 – Poder Executivo
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Caetité
Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0700000 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 10.301.010.2.021 – Gestão das Ações das Equipes de Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Caetité/BA, 01 de setembro de 2026.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CNPJ N°. 13.811.476/0001-54

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE -2026

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.525.000,00	267.525.000,00	44.878.719,89	16,78	174.107.391,03	65,08	93.417.608,97
RECEITAS CORRENTES	237.796.723,82	237.796.723,82	44.107.262,39	18,55	168.112.345,20	70,70	69.684.378,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.785.691,93	34.785.691,93	3.830.351,29	11,01	17.654.704,74	50,75	17.130.987,19
Impostos	30.917.850,48	30.917.850,48	3.580.653,74	11,58	15.811.918,71	51,14	15.105.931,77
Impostos sobre o Patrimônio	2.673.283,36	2.673.283,36	343.625,22	12,85	1.689.338,68	63,19	983.944,68
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.811.042,58	10.811.042,58	132.277,13	1,22	1.701.752,78	15,74	9.109.289,80
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	17.433.524,54	17.433.524,54	3.104.751,39	17,81	12.420.827,25	71,25	5.012.697,29
Taxas	3.867.841,45	3.867.841,45	249.697,55	6,46	1.842.786,03	47,64	2.025.055,42
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.646.841,45	3.646.841,45	245.416,92	6,73	1.800.763,10	49,38	1.846.078,35
Taxas pela Prestação de Serviços	221.000,00	221.000,00	4.280,63	1,94	42.022,93	19,01	178.977,07
CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	1.200.000,00	178.234,72	14,85	983.926,72	81,99	216.073,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	178.234,72	14,85	983.926,72	81,99	216.073,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.200.000,00	1.200.000,00	178.234,72	14,85	983.926,72	81,99	216.073,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.563.826,00	1.563.826,00	442.632,97	28,30	1.935.906,64	123,79	-372.080,64
Valores Mobiliários	1.563.826,00	1.563.826,00	442.632,97	28,30	1.935.906,64	123,79	-372.080,64
Juros e Correções Monetárias	1.563.826,00	1.563.826,00	442.632,97	28,30	1.935.906,64	123,79	-372.080,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	200.176.405,89	200.176.405,89	38.187.265,61	19,08	145.259.690,21	72,57	54.916.715,68
Transferências da União e de suas Entidades	124.444.730,89	124.444.730,89	26.217.409,62	21,07	95.908.027,68	77,07	28.536.703,21
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	58.786.400,00	58.786.400,00	12.095.956,41	20,58	44.342.288,00	75,43	14.444.112,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.522.500,00	8.522.500,00	831.545,50	9,76	5.357.926,73	62,87	3.164.573,27
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.364.603,13	28.364.603,13	6.098.568,80	21,50	21.913.123,51	77,26	6.451.479,62
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.930.041,60	7.930.041,60	1.310.133,59	16,52	4.662.074,57	58,79	3.267.967,03
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	14.819.200,00	14.819.200,00	4.253.074,24	28,70	16.936.700,04	114,29	-2.117.500,04
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.876.386,16	1.876.386,16	281.465,50	15,00	862.992,88	45,99	1.013.393,28
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.825.600,00	1.825.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.825.600,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.320.000,00	2.320.000,00	1.346.665,58	58,05	1.832.921,95	79,01	487.078,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.731.675,00	36.731.675,00	5.754.998,91	15,67	23.629.289,72	64,33	13.102.385,28
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	31.465.000,00	31.465.000,00	5.305.426,63	16,86	22.393.094,41	71,17	9.071.905,59
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.452.675,00	3.452.675,00	394.805,91	11,43	1.131.537,94	32,77	2.321.137,06
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	754.000,00	754.000,00	54.766,37	7,26	104.657,37	13,88	649.342,63
Transferências de Outras Instituições Públicas	39.000.000,00	39.000.000,00	6.214.857,08	15,94	25.722.372,81	65,95	13.277.627,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	39.000.000,00	39.000.000,00	6.214.857,08	15,94	25.722.372,81	65,95	13.277.627,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.800,00	70.800,00	1.468.777,80	2.074,54	2.278.116,89	3.217,68	-2.207.316,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.768,00	59.768,00	19.471,51	32,58	56.838,05	95,10	2.929,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.768,00	59.768,00	19.471,51	32,58	56.838,05	95,10	2.929,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.032,00	11.032,00	1.449.306,29	3.137,29	2.221.278,84	0.134,87	-2.210.246,84
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	748,91	0,00	-748,91
Restituições	5.000,00	5.000,00	1.449.306,29	8.986,13	2.220.529,93	4.410,60	-2.215.529,93

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

Ressarcimentos	6.032,00	6.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.032,00
RECEITAS DE CAPITAL	29.728.276,18	29.728.276,18	771.457,50	2,60	5.995.045,83	20,17	23.733.230,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.413.251,86	8.413.251,86	0,00	0,00	0,00	0,00	8.413.251,86
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.413.251,86	8.413.251,86	0,00	0,00	0,00	0,00	8.413.251,86
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	8.413.251,86	8.413.251,86	0,00	0,00	0,00	0,00	8.413.251,86
ALIENAÇÃO DE BENS	2.361.200,00	2.361.200,00	0,00	0,00	1.591.700,00	67,41	769.500,00
Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.591.700,00	159,17	-591.700,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.591.700,00	159,17	-591.700,00
Alienação de Bens Imóveis	1.361.200,00	1.361.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.200,00
Alienação de Bens Imóveis	1.361.200,00	1.361.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.361.200,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.953.824,32	18.953.824,32	771.457,50	4,07	4.403.345,83	23,23	14.550.478,49
Transferências da União e de suas Entidades	12.381.580,20	12.381.580,20	771.457,50	6,23	4.377.708,90	35,36	8.003.871,30
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.813.980,20	2.813.980,20	0,00	0,00	2.306.000,00	81,95	507.980,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.361.200,00	9.361.200,00	771.457,50	8,24	2.071.708,90	22,13	7.289.491,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.572.244,12	6.572.244,12	0,00	0,00	25.636,93	0,39	6.546.607,19
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.572.244,12	6.572.244,12	0,00	0,00	25.636,93	0,39	6.546.607,19
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	267.525.000,00	267.525.000,00	44.878.719,89	16,78	174.107.391,03	65,08	93.417.608,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	267.525.000,00	267.525.000,00	44.878.719,89	16,78	174.107.391,03	65,08	93.417.608,97
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	10.941.412,29	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	267.525.000,00	267.525.000,00	44.878.719,89	16,78	185.048.803,32	69,17	93.417.608,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	0,00	--	--	0,00	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	0,00	--	--	0,00	--	--

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	267.525.000,00	268.495.000,00	36.798.666,38	212.150.331,28	56.344.668,72	52.400.725,14	185.048.803,32	83.446.196,68	173.971.697,52	0,00
DESPESAS CORRENTES	206.996.974,42	217.973.174,42	34.173.842,08	189.809.567,05	28.163.607,37	48.470.392,33	169.081.772,15	48.891.402,27	158.810.456,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.533.558,42	128.620.558,42	15.515.621,70	117.565.729,45	11.054.828,97	26.271.332,13	104.462.080,94	24.158.477,48	102.826.729,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	95.976,00	95.976,00	0,00	0,00	95.976,00	0,00	0,00	95.976,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.367.440,00	89.256.640,00	18.658.220,38	72.243.837,60	17.012.802,40	22.199.060,20	64.619.691,21	24.636.948,79	55.983.726,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	59.028.025,58	49.021.825,58	2.624.824,30	22.340.764,23	26.681.061,35	3.930.332,81	15.967.031,17	33.054.794,41	15.161.240,92	0,00
INVESTIMENTOS	52.229.976,62	42.223.776,62	2.624.824,30	15.840.764,23	26.383.012,39	2.769.115,39	10.843.082,43	31.380.694,19	10.037.292,18	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	6.798.048,96	6.798.048,96	0,00	6.500.000,00	298.048,96	1.161.217,42	5.123.948,74	1.674.100,22	5.123.948,74	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	267.525.000,00	268.495.000,00	36.798.666,38	212.150.331,28	56.344.668,72	52.400.725,14	185.048.803,32	83.446.196,68	173.971.697,52	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	267.525.000,00	268.495.000,00	36.798.666,38	212.150.331,28	56.344.668,72	52.400.725,14	185.048.803,32	83.446.196,68	173.971.697,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	267.525.000,00	268.495.000,00	36.798.666,38	212.150.331,28	56.344.668,72	52.400.725,14	185.048.803,32	83.446.196,68	173.971.697,52	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:43:59, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:43:59.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	267.525.000,00	268.495.000,00	36.798.666,38	212.150.331,28	100,00	56.344.668,72	52.400.725,14	185.048.803,32	100,00	83.446.196,68	0,00
LEGISLATIVA	10.940.000,00	10.940.000,00	131.008,82	8.402.038,71	3,96	2.537.961,29	1.462.409,59	6.504.992,48	3,52	4.435.007,52	0,00
Ação Legislativa	10.940.000,00	10.940.000,00	131.008,82	8.402.038,71	3,96	2.537.961,29	1.462.409,59	6.504.992,48	3,52	4.435.007,52	0,00
JUDICIÁRIA	2.000.000,00	2.000.000,00	25.516,37	47.137,42	0,02	1.952.862,58	25.516,37	47.137,42	0,03	1.952.862,58	0,00
Ação Judiciária	2.000.000,00	2.000.000,00	25.516,37	47.137,42	0,02	1.952.862,58	25.516,37	47.137,42	0,03	1.952.862,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	35.942.273,79	34.831.273,79	6.091.536,95	24.887.426,63	11,73	9.943.847,16	6.819.531,75	21.988.014,48	11,88	12.843.259,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.819.892,06	29.608.892,06	5.626.191,99	22.607.956,15	10,66	7.000.935,91	6.228.615,67	19.760.420,15	10,68	9.848.471,91	0,00
Administração Financeira	1.999.944,00	2.129.944,00	400.000,00	1.992.500,00	0,94	137.444,00	507.249,78	1.951.857,73	1,05	178.086,27	0,00
Controle Interno	150.672,00	180.672,00	30.000,00	77.940,00	0,04	102.732,00	27.540,00	75.480,00	0,04	105.192,00	0,00
Ordenamento Territorial	280.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
Comunicação Social	227.040,00	227.040,00	44.044,96	125.410,48	0,06	101.629,52	56.099,76	121.252,34	0,07	105.787,66	0,00
Atenção Básica	2.377.967,24	2.377.967,24	-8.700,00	83.620,00	0,04	2.294.347,24	26,54	79.004,26	0,04	2.298.962,98	0,00
Relações de Trabalho	35.158,49	35.158,49	0,00	0,00	0,00	35.158,49	0,00	0,00	0,00	35.158,49	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	53.664,00	76.664,00	24.947,84	48.093,34	0,02	28.570,66	19.445,51	42.574,02	0,02	34.089,98	0,00
Policiamento	53.664,00	76.664,00	24.947,84	48.093,34	0,02	28.570,66	19.445,51	42.574,02	0,02	34.089,98	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.502.974,55	9.567.974,55	1.285.100,51	7.004.372,25	3,30	2.563.602,30	1.658.256,93	5.579.377,85	3,02	3.988.596,70	0,00
Assistência á Pessoa Idosa	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.099.765,77	1.009.765,77	8.728,51	367.424,23	0,17	642.341,54	74.830,93	248.782,17	0,13	760.983,60	0,00
Assistência Comunitária	8.377.408,78	8.532.408,78	1.276.372,00	6.636.948,02	3,13	1.895.460,76	1.583.426,00	5.330.595,68	2,88	3.201.813,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	516.000,00	2.036.000,00	700.000,00	1.943.018,61	0,92	92.981,39	643.420,31	1.840.067,53	0,99	195.932,47	0,00
Previdência Básica	516.000,00	2.036.000,00	700.000,00	1.943.018,61	0,92	92.981,39	643.420,31	1.840.067,53	0,99	195.932,47	0,00
SAÚDE	61.080.038,68	61.320.038,68	8.957.693,52	51.586.442,44	24,32	9.733.596,24	11.672.030,26	45.430.265,95	24,55	15.889.772,73	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.685,60	4.685,60	0,00	0,00	0,00	4.685,60	0,00	0,00	0,00	4.685,60	0,00
Atenção Básica	40.005.217,71	38.134.617,71	4.338.546,80	32.214.137,18	15,18	5.920.480,53	6.483.390,55	27.920.444,34	15,09	10.214.173,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.891.733,37	20.731.333,37	4.262.263,50	17.018.023,60	8,02	3.713.309,77	4.819.695,27	15.338.974,69	8,29	5.392.358,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	882.600,00	1.247.600,00	232.386,37	1.210.235,44	0,57	37.364,56	188.557,92	1.087.654,15	0,59	159.945,85	0,00
Vigilância Sanitária	60.888,00	25.888,00	0,00	8.501,37	0,00	17.386,63	0,00	8.186,00	0,00	17.702,00	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Vigilância Epidemiológica	1.194.914,00	1.175.914,00	124.496,85	1.135.544,85	0,54	40.369,15	180.386,52	1.075.006,77	0,58	100.907,23	0,00
EDUCAÇÃO	86.423.386,80	87.383.386,80	11.554.515,29	79.980.986,54	37,70	7.402.400,26	20.152.615,66	70.839.524,61	38,28	16.543.862,19	0,00
Normatização e Fiscalização	51.184,00	21.184,00	2.080,00	10.080,00	0,00	11.104,00	3.840,00	8.320,00	0,00	12.864,00	0,00
Ensino Fundamental	78.622.286,20	78.607.286,20	10.149.268,81	73.279.027,78	34,54	5.328.258,42	18.079.225,23	64.800.233,36	35,02	13.807.052,84	0,00
Ensino Médio	47.472,00	27.472,00	0,00	0,00	0,00	27.472,00	0,00	0,00	0,00	27.472,00	0,00
Ensino Superior	23.736,00	8.736,00	0,00	0,00	0,00	8.736,00	0,00	0,00	0,00	8.736,00	0,00
Educação Infantil	7.281.815,85	8.521.815,85	1.403.166,48	6.670.696,97	3,14	1.851.118,88	2.069.550,43	6.028.789,46	3,26	2.493.026,39	0,00
Educação de Jovens e Adultos	23.308,75	23.308,75	0,00	19.000,00	0,01	4.308,75	0,00	0,00	0,00	23.308,75	0,00
Educação Especial	373.584,00	173.584,00	0,00	2.181,79	0,00	171.402,21	0,00	2.181,79	0,00	171.402,21	0,00
CULTURA	6.976.897,60	6.976.897,60	2.147.145,94	4.990.837,24	2,35	1.986.060,36	2.886.513,21	4.518.116,35	2,44	2.458.781,25	0,00
Difusão Cultural	6.976.897,60	6.976.897,60	2.147.145,94	4.990.837,24	2,35	1.986.060,36	2.886.513,21	4.518.116,35	2,44	2.458.781,25	0,00
URBANISMO	23.226.155,13	23.072.155,13	3.410.782,34	16.557.871,32	7,80	6.514.283,81	3.135.898,51	14.201.574,62	7,67	8.870.580,51	0,00
Infra-estrutura Urbana	15.346.829,52	13.015.829,52	1.555.393,02	8.297.615,31	3,91	4.718.214,21	1.092.198,87	6.382.862,04	3,45	6.632.967,48	0,00
Serviços Urbanos	7.879.325,61	10.056.325,61	1.855.389,32	8.260.256,01	3,89	1.796.069,60	2.043.699,64	7.818.712,58	4,23	2.237.613,03	0,00
HABITAÇÃO	324.420,00	324.420,00	0,00	0,00	0,00	324.420,00	0,00	0,00	0,00	324.420,00	0,00
Habitação Urbana	324.420,00	324.420,00	0,00	0,00	0,00	324.420,00	0,00	0,00	0,00	324.420,00	0,00
SANEAMENTO	3.086.110,00	3.231.110,00	671.361,33	2.505.366,24	1,18	725.743,76	671.282,20	2.259.251,26	1,22	971.858,74	0,00
Saneamento Básico Rural	299.270,00	159.270,00	0,00	0,00	0,00	159.270,00	0,00	0,00	0,00	159.270,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.786.840,00	3.071.840,00	671.361,33	2.505.366,24	1,18	566.473,76	671.282,20	2.259.251,26	1,22	812.588,74	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.478.978,09	2.598.978,09	334.679,44	1.244.658,04	0,59	1.354.320,05	460.134,93	992.216,89	0,54	1.606.761,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	457.291,69	457.291,69	25.075,65	31.618,78	0,01	425.672,91	9.345,16	15.133,26	0,01	442.158,43	0,00
Controle Ambiental	1.866.886,40	1.986.886,40	309.603,79	1.213.039,26	0,57	773.847,14	450.789,77	977.083,63	0,53	1.009.802,77	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	154.800,00	154.800,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00	0,00	0,00	0,00	154.800,00	0,00
AGRICULTURA	5.438.472,40	3.460.472,40	207.211,18	1.025.274,95	0,48	2.435.197,45	316.831,87	798.392,19	0,43	2.662.080,21	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.192.752,40	1.194.752,40	202.208,78	998.434,64	0,47	196.317,76	316.831,87	796.554,32	0,43	398.198,08	0,00
Fomento ao Trabalho	100.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção da Produção Animal	320.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Abastecimento	1.184.920,00	739.920,00	5.002,40	26.840,31	0,01	713.079,69	0,00	1.837,87	0,00	738.082,13	0,00
Extenção Rural	1.130.800,00	1.050.800,00	0,00	0,00	0,00	1.050.800,00	0,00	0,00	0,00	1.050.800,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	1.400.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
Comercialização	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
INDÚSTRIA	314.760,00	314.760,00	0,00	0,00	0,00	314.760,00	0,00	0,00	0,00	314.760,00	0,00
Promoção Industrial	206.400,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00	0,00	0,00	206.400,00	0,00
Normatização e Qualidade	108.360,00	108.360,00	0,00	0,00	0,00	108.360,00	0,00	0,00	0,00	108.360,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.452,00	147.452,00	0,00	1.800,10	0,00	145.651,90	0,00	1.800,10	0,00	145.651,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	41.796,00	41.796,00	0,00	189,40	0,00	41.606,60	0,00	189,40	0,00	41.606,60	0,00
Fomento ao Trabalho	105.656,00	105.656,00	0,00	1.610,70	0,00	104.045,30	0,00	1.610,70	0,00	104.045,30	0,00
ENERGIA	1.723.120,00	1.638.120,00	247.882,49	1.203.129,51	0,57	434.990,49	252.064,15	1.203.129,51	0,65	434.990,49	0,00
Energia Elétrica	1.723.120,00	1.638.120,00	247.882,49	1.203.129,51	0,57	434.990,49	252.064,15	1.203.129,51	0,65	434.990,49	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TRANSPORTE	7.450.032,00	8.675.032,00	955.189,00	3.743.185,01	1,76	4.931.846,99	953.452,57	3.295.492,79	1,78	5.379.539,21	0,00
Transporte Rodoviário	7.450.032,00	8.675.032,00	955.189,00	3.743.185,01	1,76	4.931.846,99	953.452,57	3.295.492,79	1,78	5.379.539,21	0,00
DESPORTO E LAZER	1.506.240,00	1.506.240,00	54.095,36	478.692,93	0,23	1.027.547,07	110.103,90	382.926,53	0,21	1.123.313,47	0,00
Desporto Comunitário	1.506.240,00	1.506.240,00	54.095,36	478.692,93	0,23	1.027.547,07	110.103,90	382.926,53	0,21	1.123.313,47	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.894.024,96	6.894.024,96	0,00	6.500.000,00	3,06	394.024,96	1.161.217,42	5.123.948,74	2,77	1.770.076,22	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.894.024,96	6.894.024,96	0,00	6.500.000,00	3,06	394.024,96	1.161.217,42	5.123.948,74	2,77	1.770.076,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	267.525.000,00	268.495.000,00	36.798.666,38	212.150.331,28	100,00	56.344.668,72	52.400.725,14	185.048.803,32	100,00	83.446.196,68	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:43:55, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:43:55.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Setembro de2025 até Agosto de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.322.089,66	17.985.001,46	25.901.157,65	36.173.935,17	23.920.363,06	24.865.055,30	21.028.827,95	20.417.679,22	21.987.007,87	24.093.640,15	24.542.359,55	23.090.420,47	285.327.537,51	262.843.323,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.380.964,19	1.514.213,95	1.470.561,07	5.478.474,49	2.919.203,10	1.496.461,53	2.821.698,74	1.975.765,67	2.642.293,82	1.968.930,59	1.810.663,81	2.019.687,48	27.498.918,44	34.785.691,93
IPTU	80.212,83	91.719,11	66.537,91	61.870,66	24.146,70	42.458,99	72.012,95	156.611,56	190.899,40	91.922,91	54.655,13	74.444,38	1.007.492,53	1.043.534,93
ISS	946.233,70	1.129.896,77	1.180.453,96	1.387.264,82	1.212.581,20	1.033.265,57	1.783.040,51	1.410.168,00	2.265.755,21	1.611.265,37	1.501.219,47	1.603.531,92	17.064.676,50	17.433.524,54
ITBI	117.502,85	166.494,86	185.771,22	153.827,19	128.270,00	96.920,00	182.360,00	167.181,88	67.065,00	125.864,07	103.050,00	111.475,71	1.605.782,78	1.629.748,43
IRRF	128.485,58	72.753,33	4.014,80	3.842.584,36	1.368.694,79	9.396,67	129.368,39	22.769,85	9.306,27	29.939,68	15.458,08	116.819,05	5.749.590,85	10.811.042,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.529,23	53.349,88	33.783,18	32.927,46	185.510,41	314.420,30	654.916,89	219.034,38	109.267,94	109.938,56	136.281,13	113.416,42	2.071.375,78	3.867.841,45
Contribuições	135.763,76	145.202,46	136.396,45	37.526,74	135.751,45	141.899,53	125.248,70	112.124,29	147.134,87	143.533,16	141.491,04	36.743,68	1.438.816,13	1.200.000,00
Receita Patrimonial	228.825,44	212.413,32	161.638,13	261.353,17	252.107,72	258.300,53	314.689,37	260.745,48	209.848,59	197.581,98	263.776,11	178.856,86	2.800.136,70	1.563.826,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	228.825,44	212.413,32	161.638,13	261.353,17	252.107,72	258.300,53	314.689,37	260.745,48	209.848,59	197.581,98	263.776,11	178.856,86	2.800.136,70	1.563.826,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.570.054,43	16.107.977,16	24.126.704,43	30.388.308,87	20.591.049,95	22.958.454,75	17.762.151,41	18.063.350,20	18.930.308,81	21.074.600,22	22.310.570,17	19.402.213,07	251.285.743,47	225.223.005,89
Cota-Parte do FPM	7.030.750,21	4.715.277,20	6.409.663,65	10.321.946,84	6.561.026,26	8.249.175,55	4.995.375,08	5.881.568,89	7.118.565,70	7.500.059,34	7.975.630,26	6.329.526,39	83.088.565,37	74.703.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.381.860,59	2.531.529,57	2.876.781,63	4.813.804,92	2.093.367,81	2.670.515,42	3.571.403,28	2.581.266,65	2.945.262,20	3.536.880,77	2.618.650,46	3.069.843,47	36.691.166,77	34.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	349.638,85	394.826,67	299.483,73	316.230,68	728.675,34	1.858.874,77	334.304,94	314.174,24	300.294,66	294.523,62	446.509,68	442.181,53	6.079.718,71	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.205,60	201.447,39	4.047,49	260,51	128,04	369,88	402,62	277,50	275,53	689,73	231,97	648,53	212.984,79	280.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.698,09	17.931,58	17.722,89	21.467,79	15.842,50	16.625,05	16.457,21	14.477,14	17.397,25	23.233,14	21.031,60	22.646,78	223.531,02	250.000,00
Transferências do FUNDEB	3.876.988,72	4.724.918,61	4.642.314,39	5.851.980,03	6.643.073,41	5.159.444,71	4.503.380,85	5.009.217,77	5.331.972,45	5.544.052,34	4.990.432,38	5.477.498,94	61.755.274,60	53.819.200,00
Outras Transferências Correntes	4.907.912,37	3.522.046,14	9.876.690,65	9.062.618,10	4.548.936,59	5.003.449,37	4.340.827,43	4.262.368,01	3.216.541,02	4.175.161,28	6.258.083,82	4.059.867,43	63.234.502,21	56.170.805,89
Outras Receitas Correntes	6.481,84	5.194,57	5.857,57	8.271,90	22.250,84	9.938,96	5.039,73	5.693,58	57.421,78	708.994,20	15.858,42	1.452.919,38	2.303.922,77	70.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.641.773,85	1.568.616,02	1.917.995,16	2.473.004,46	1.876.639,34	2.555.787,00	1.780.297,01	1.755.457,35	2.072.879,49	2.266.430,55	1.557.077,75	1.968.439,88	23.434.397,86	25.046.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.641.773,85	1.568.616,02	1.917.995,16	2.473.004,46	1.876.639,34	2.555.787,00	1.780.297,01	1.755.457,35	2.072.879,49	2.266.430,55	1.557.077,75	1.968.439,88	23.434.397,86	25.046.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.680.315,81**	**16.416.385,44**	**23.983.162,49**	**33.700.930,71**	**22.043.723,72**	**22.309.268,30**	**19.248.530,94**	**18.662.221,87**	**19.914.128,38**	**21.827.209,60**	**22.985.281,80**	**21.121.980,59**	**261.893.139,65**	**237.796.723,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	995.000,00	0,00	995.000,00	2.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.680.315,81**	16.416.385,44	23.983.162,49	33.700.930,71	22.043.723,72	22.309.268,30	19.248.530,94	18.662.221,87	19.914.128,38	21.827.209,60	21.990.281,80	21.121.980,59	260.898.139,65	235.796.723,82
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	0,00	2.829.192,00	361.284,00	722.568,00	385.798,00	385.798,00	385.798,00	385.798,00	385.798,00	801.798,00	385.798,00	385.798,00	7.415.428,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	19.680.315,81	13.587.193,44	23.621.878,49	32.978.362,71	21.657.925,72	21.923.470,30	18.862.732,94	18.276.423,87	19.528.330,38	21.025.411,60	21.604.483,80	20.736.182,59	253.482.711,65	235.796.723,82

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:44:26, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:44:26.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZACÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTICÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	237.796.723,82	168.112.345,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.785.691,93	17.654.704,74
IPTU	1.043.534,93	707.152,02
ISS	17.433.524,54	12.420.827,25
ITBI	1.629.748,43	982.186,66
IRRF	10.811.042,58	1.701.752,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.867.841,45	1.842.786,03
Contribuições	1.200.000,00	983.926,72
Receita Patrimonial	1.563.826,00	1.935.906,64
Aplicações Financeiras (II)	1.563.826,00	1.935.906,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	200.176.405,89	145.259.690,21
Cota-Parte do FPM	58.562.400,00	44.339.868,88
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	18.469.752,17
Cota-Parte do IPVA	4.800.000,00	3.775.631,57
Cota-Parte do ITR	224.000,00	2.419,12
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	147.710,67
Transferências do FUNDEB	53.819.200,00	42.659.072,85
Outras Transferências Correntes	56.170.805,89	35.865.234,95
Demais Receitas Correntes	70.800,00	2.278.116,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.800,00	2.278.116,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	236.232.897,82	166.176.438,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	29.728.276,18	5.995.045,83
Operações de Crédito (VIII)	8.413.251,86	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.361.200,00	1.591.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.361.200,00	1.591.700,00
Transferências de Capital	18.953.824,32	4.403.345,83
Convênios	15.933.444,12	2.097.345,83
Outras Transferências de Capital	3.020.380,20	2.306.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	21.315.024,32	5.995.045,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	257.547.922,14	172.171.484,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	257.547.922,14	172.171.484,39

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	217.973.174,42	189.809.567,05	169.081.772,15	158.810.456,60	8.061.737,10	565.441,37	552.834,30
Pessoal e Encargos Sociais	128.620.558,42	117.565.729,45	104.462.080,94	102.826.729,78	2.312.506,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	95.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.256.640,00	72.243.837,60	64.619.691,21	55.983.726,82	5.749.230,27	565.441,37	552.834,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.256.640,00	72.243.837,60	64.619.691,21	55.983.726,82	5.749.230,27	565.441,37	552.834,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	217.877.198,42	189.809.567,05	169.081.772,15	158.810.456,60	8.061.737,10	565.441,37	552.834,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.021.825,58	22.340.764,23	15.967.031,17	15.161.240,92	1.573.969,03	0,00	0,00
Investimentos	42.223.776,62	15.840.764,23	10.843.082,43	10.037.292,18	1.573.969,03	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.798.048,96	6.500.000,00	5.123.948,74	5.123.948,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	42.223.776,62	15.840.764,23	10.843.082,43	10.037.292,18	1.573.969,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	261.600.975,04	205.650.331,28	179.924.854,58	168.847.748,78	9.635.706,13	565.441,37	552.834,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.600.975,04	205.650.331,28	179.924.854,58	168.847.748,78	9.635.706,13	565.441,37	552.834,30
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							-6.864.804,82
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							-6.864.804,82

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.935.906,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.928.898,18

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.634.811,78	40.992.715,34
DEDUÇÕES (XL)	17.010.800,88	-2.468.400,47
Disponibilidade de Caixa	17.010.800,88	-2.468.400,47
Disponibilidade de Caixa bruta	25.851.794,38	21.188.130,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	807.829,92	10.230.928,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.033.163,58	13.425.602,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	24.624.010,90	43.461.115,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-18.837.104,91**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	9.423.099,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**-9.414.005,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-11.349.912,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:01:20, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:01:20.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.031.528,48	9.754.693,74	9.635.706,13	0,00	1.150.516,09	0,00	565.441,37	565.441,37	552.834,30	0,00	12.607,07	1.163.123,16
PODER EXECUTIVO	1.031.528,48	9.554.693,74	9.435.706,13	0,00	1.150.516,09	0,00	565.441,37	565.441,37	552.834,30	0,00	12.607,07	1.163.123,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE	549.940,00	1.470.090,30	1.452.974,58	0,00	567.055,72	0,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	0,00	0,00	567.055,72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ	387.889,00	5.897.118,75	5.872.158,26	0,00	412.849,49	0,00	542.818,28	542.818,28	530.211,21	0,00	12.607,07	425.456,56
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAETITÉ	93.450,20	581.008,44	572.988,44	0,00	101.470,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.470,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ	249,28	1.606.476,25	1.537.584,85	0,00	69.140,68	0,00	20.793,09	20.793,09	20.793,09	0,00	0,00	69.140,68
PODER LEGISLATIVO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.031.528,48	9.754.693,74	9.635.706,13	0,00	1.150.516,09	0,00	565.441,37	565.441,37	552.834,30	0,00	12.607,07	1.163.123,16

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:52:36, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:52:36.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	30.917.850,48	15.811.918,71
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.043.534,93	707.152,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.629.748,43	982.186,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza – ISS	17.433.524,54	12.420.827,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.811.042,58	1.701.752,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.288.000,00	82.568.390,78
2.1- Cota-Parte FPM	74.703.000,00	54.610.927,47
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.500.000,00	50.763.802,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	3.203.000,00	3.847.125,05
2.2- Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	23.087.190,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	147.710,67
2.4- Cota-Parte ITR	280.000,00	3.023,80
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	4.719.538,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	146.205.850,48	98.380.309,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	22.417.000,00	15.714.711,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.134.462,62	8.843.438,69

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	54.039.200,00	42.659.256,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.220.000,00	25.722.556,67
6.1.1- Principal	39.000.000,00	25.722.372,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	220.000,00	183,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.600.000,00	10.031.407,39
6.2.1- Principal	12.600.000,00	10.031.407,39
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	6.905.292,65
6.3.1- Principal	2.000.000,00	6.905.292,65
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	219.200,00	0,00
6.4.1- Principal	219.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	16.594.000,00	10.007.661,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	310.814,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	310.814,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	42.970.071,23

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	54.999.200,00	53.234.211,87	48.722.831,50	47.085.717,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.345.000,00	44.212.364,29	40.263.333,14	39.310.961,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.680.000,00	4.621.480,00	4.449.165,68	4.261.719,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.613.971,25	39.571.884,29	35.814.167,46	35.049.242,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	23.308,75	19.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.654.200,00	9.021.847,58	8.459.498,36	7.774.755,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.027.701,31	161.847,58	156.842,83	76.842,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.500.594,69	8.860.000,00	8.302.655,53	7.697.913,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	125.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	53.234.211,87	48.722.831,50	47.085.717,51	4.511.380,37	0,00	10.574.955,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.366.731,87	39.382.765,89	38.547.562,75	983.965,98	0,00	14.644.175,20
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.111.000,00	4.760.899,93	4.226.435,56	3.350.100,07	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.756.480,00	4.579.165,68	4.311.719,20	177.314,32	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44.212.364,29	40.263.333,14	39.310.961,62	3.949.031,15	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRICULAS ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	4.756.480,00	4.579.165,68	4.311.719,20	177.314,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	135.000,00	130.000,00	50.000,00	5.000,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.861.479,70	40.263.333,14	40.263.333,14	94,38
15.2 - Mínimo de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	1.706.370,27	0,00	0,00	0,00
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	6.905.292,65	4.579.165,68	4.579.165,68	66,31
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.035.793,90	130.000,00	130.000,00	1,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.265.925,67	4.511.380,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	310.814,52	310.814,52	0,00	0,00	310.814,52	310.814,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.442.289,20	15.131.314,66	12.835.553,51	11.628.211,92	0,00
20.1- Educação Infantil	1.495.026,54	1.467.369,39	1.003.817,91	976.085,81	0,00
20.2- Ensino Fundamental	13.923.566,66	13.661.763,48	11.829.553,81	10.649.944,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	19.960,00	2.181,79	2.181,79	2.181,79	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	70.466.489,20	68.365.526,53	61.558.385,01	58.713.929,43	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.202.727,85	6.250.696,97	5.609.826,42	5.314.647,84	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	7.202.727,85	6.250.696,97	5.609.826,42	5.314.647,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	63.263.761,35	62.114.829,56	55.948.558,59	53.399.281,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	12.835.553,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.714.711,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	310.814,52
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	28.239.450,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	24.558.149,71	28.239.450,00	28,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	64.401,62	0,00	18.993,92	0,00	45.407,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249,28	0,00	0,00	0,00	249,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.158,42	0,00	0,00	0,00	45.158,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	18.993,92	0,00	18.993,92	0,00	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	15.688.293,46	6.392.133,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.065.641,60	4.718.957,97
31.1.1- Salário-Educação	4.655.200,00	3.051.241,42
31.1.2- PDDE	16.512,00	25,49
31.1.3- PNAE	1.308.200,00	885.565,90
31.1.4 - PNATE	820.729,60	765.657,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.265.000,00	16.467,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.703.200,00	1.547.721,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	913.251,86	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	6.200,00	125.454,79
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	16.941.897,60	11.615.460,01	9.281.139,60	8.631.613,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.319.088,00	420.000,00	418.963,04	418.963,04	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.569.153,60	11.185.380,01	8.853.856,56	8.204.330,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	23.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	8.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.184,00	10.080,00	8.320,00	8.320,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**87.383.386,80**	**79.980.986,54**	**70.839.524,61**	**67.345.543,25**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	78.873.563,20	75.086.160,10	67.328.136,27	63.914.154,91	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	60.717.785,81	60.051.694,39	54.041.748,51	52.462.859,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	8.358,66	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.003,13	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.103.415,60	15.034.465,71	13.286.387,76	11.451.295,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.509.823,60	4.894.826,44	3.511.388,34	3.431.388,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.509.823,60	4.894.826,44	3.511.388,34	3.431.388,34	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	163.895,85	10.043,72
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.659.256,71	3.051.241,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	47.104.711,43	3.040.336,54
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.281.558,87	20.948,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.179.798,79	95.007,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-101.760,08	115.956,04

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:55:49, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:55:49.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	8.413.251,86	0,00	8.413.251,86

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.021.825,58	22.340.764,23	26.681.061,35
Investimentos	42.223.776,62	15.840.764,23	26.383.012,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	6.798.048,96	6.500.000,00	298.048,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.021.825,58	22.340.764,23	26.681.061,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	40.608.573,72	22.340.764,23	18.267.809,49

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:50:38, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:50:38.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:52:48.
1 Projeção atuarial elaborada em 28/09/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.361.200,00	1.591.700,00	769.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.591.700,00	-591.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.361.200,00	0,00	1.361.200,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.368.200,00	1.814.130,00	1.022.790,00	1.022.790,00	791.340,00	0,00	1.345.410,00
Despesas de Capital	2.368.200,00	1.814.130,00	1.022.790,00	1.022.790,00	791.340,00	0,00	1.345.410,00
Investimentos	2.368.200,00	1.814.130,00	1.022.790,00	1.022.790,00	791.340,00	0,00	1.345.410,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	568.910,00	568.910,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 19:30:32, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 19:30:32.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - (Janeiro a Agosto) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	30.917.850,48	30.917.850,48	15.811.918,71	51,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.043.534,93	1.043.534,93	707.152,02	67,77
IPTU	1.043.534,93	1.043.534,93	707.152,02	67,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.629.748,43	1.629.748,43	982.186,66	60,27
ITBI	1.629.748,43	1.629.748,43	982.186,66	60,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.433.524,54	17.433.524,54	12.420.827,25	71,25
ISS	17.433.524,54	17.433.524,54	12.420.827,25	71,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	10.811.042,58	10.811.042,58	1.701.752,78	15,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	112.075.000,00	112.075.000,00	78.721.265,73	70,24
Cota-Parte FPM	71.500.000,00	71.500.000,00	50.763.802,42	71,00
Cota-Parte ITR	280.000,00	280.000,00	3.023,80	1,08
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	4.719.538,78	78,66
Cota-Parte ICMS	34.000.000,00	34.000.000,00	23.087.190,06	67,90
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	147.710,67	59,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**142.992.850,48**	**142.992.850,48**	**94.533.184,44**	**66,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.354.795,40	14.433.195,40	13.987.072,00	96,91	11.776.382,84	81,59	11.066.503,27	76,67	0,00
Despesas Correntes	14.162.827,40	13.439.227,40	12.999.252,10	96,73	11.627.562,94	86,52	10.917.683,37	81,24	0,00
Despesas de Capital	191.968,00	993.968,00	987.819,90	99,38	148.819,90	14,97	148.819,90	14,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.540.461,37	6.017.461,37	5.912.696,44	98,26	5.496.954,83	91,35	4.852.204,68	80,64	0,00
Despesas Correntes	3.812.202,24	5.977.202,24	5.878.510,01	98,35	5.462.768,40	91,39	4.818.018,25	80,61	0,00
Despesas de Capital	728.259,13	40.259,13	34.186,43	84,92	34.186,43	84,92	34.186,43	84,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	154.800,00	154.800,00	150.546,60	97,25	150.546,60	97,25	115,00	0,07	0,00
Despesas Correntes	154.800,00	154.800,00	150.546,60	97,25	150.546,60	97,25	115,00	0,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.088,00	20.088,00	8.501,37	42,32	8.186,00	40,75	8.186,00	40,75	0,00
Despesas Correntes	35.088,00	20.088,00	8.501,37	42,32	8.186,00	40,75	8.186,00	40,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.138.154,00	1.154.154,00	1.134.536,85	98,30	1.073.998,77	93,06	1.068.026,77	92,54	0,00
Despesas Correntes	1.138.154,00	1.154.154,00	1.134.536,85	98,30	1.073.998,77	93,06	1.068.026,77	92,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	44.685,60	4.685,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.525,60	4.525,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.267.984,37**	**21.784.384,37**	**21.193.353,26**	**97,29**	**18.506.069,04**	**84,95**	**16.995.035,72**	**78,01**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.193.353,26	18.506.069,04	16.995.035,72
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**21.193.353,26**	**18.506.069,04**	**16.995.035,72**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.179.977,67	14.179.977,67	14.179.977,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.013.375,59	4.326.091,37	2.815.058,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,42**	**19,58**	**17,98**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	335.354,80	0,00	0,00	0,00	335.354,80	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.034.086,33	36.034.086,33	25.609.737,27	71,07
Provenientes da União	31.872.211,33	31.872.211,33	24.463.512,58	76,75
Provenientes dos Estados	4.161.875,00	4.161.875,00	1.146.224,69	27,54
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	403.651,86	403.651,86	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**36.437.738,19**	**36.437.738,19**	**25.609.737,27**	**70,28**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	25.649.390,31	23.700.390,31	18.227.065,18	76,91	16.144.061,50	68,12	16.030.694,85	67,64	0,00
Despesas Correntes	22.157.070,33	19.883.070,33	16.289.468,32	81,93	14.596.664,91	73,41	14.583.494,91	73,35	0,00
Despesas de Capital	3.492.319,98	3.817.319,98	1.937.596,86	50,76	1.547.396,59	40,54	1.447.199,94	37,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.291.416,00	13.962.416,00	10.605.327,16	75,96	9.394.236,69	67,28	9.227.456,99	66,09	542.818,28
Despesas Correntes	8.736.032,00	11.242.032,00	10.605.327,16	94,34	9.394.236,69	83,56	9.227.456,99	82,08	542.818,28
Despesas de Capital	4.555.384,00	2.720.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	727.800,00	1.092.800,00	1.059.688,84	96,97	937.107,55	85,75	776.849,11	71,09	0,00
Despesas Correntes	727.800,00	1.092.800,00	1.059.688,84	96,97	937.107,55	85,75	776.849,11	71,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.760,00	21.760,00	1.008,00	4,63	1.008,00	4,63	1.008,00	4,63	0,00
Despesas Correntes	46.440,00	11.440,00	1.008,00	8,81	1.008,00	8,81	1.008,00	8,81	0,00
Despesas de Capital	10.320,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**39.751.166,31**	**38.783.166,31**	**29.893.089,18**	**77,08**	**26.476.413,74**	**68,27**	**26.036.008,95**	**67,13**	**542.818,28**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	40.005.217,71	38.134.617,71	32.214.137,18	84,47	27.920.444,34	73,22	27.097.198,12	71,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.831.877,37	19.979.877,37	16.518.023,60	82,67	14.891.191,52	74,53	14.079.661,67	70,47	542.818,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	882.600,00	1.247.600,00	1.210.235,44	97,01	1.087.654,15	87,18	776.964,11	62,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.888,00	25.888,00	8.501,37	32,84	8.186,00	31,62	8.186,00	31,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.194.914,00	1.175.914,00	1.135.544,85	96,57	1.075.006,77	91,42	1.069.034,77	90,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	44.685,60	4.685,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**60.019.150,68**	**60.567.550,68**	**51.086.442,44**	**84,35**	**44.982.482,78**	**74,27**	43.031.044,67	71,05	**542.818,28**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:04:27, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:04:27.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	252.089.435,85	261.893.139,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 16:59:25, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 16:59:25.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	267.525.000,00
Previsão Atualizada	267.525.000,00
Receitas Realizadas	174.107.391,03
Déficit Orçamentário	10.941.412,29
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	267.525.000,00
Créditos Adicionais	54.532.700,00
Dotação Atualizada	268.495.000,00
Despesas Empenhadas	212.150.331,28
Despesas Liquidadas	185.048.803,32
Despesas Pagas	173.971.697,52
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	212.150.331,28
Despesas Liquidadas	185.048.803,32

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	261.893.139,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.898.139,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	253.482.711,65

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	-6.864.804,82	-686.480.482,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	-18.837.104,91	-1.883.710.491,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.786.222,22	0,00	9.635.706,13	1.150.516,09
Poder Executivo	10.586.222,22	0,00	9.435.706,13	1.150.516,09
Poder Legislativo	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	565.441,37	0,00	552.834,30	12.607,07
Poder Executivo	565.441,37	0,00	552.834,30	12.607,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.351.663,59	0,00	10.188.540,43	1.163.123,16

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	28.239.450,00	<18% / 25%>	28,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	40.263.333,14	70%	94,38
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.579.165,68	50%	66,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	130.000,00	15%	1,88

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	8.413.251,86
Despesa de Capital Líquida	22.340.764,23	26.681.061,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 4º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.506.069,04	15,00	19,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 19:35:27, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 19:35:27.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
EDUARDA MENDES MALHEIROS	05/08/2026	19.241,85	2604170007	05/08/2026	19.241,85	202608050010
ADEMAR LOUZADA FERNANDES	06/08/2026	7.110,65	2608060004	06/08/2026	7.110,65	202608060003
JOSE MARCOS SANTOS SILVA	28/08/2026	18.405,72	2608280008	28/08/2026	18.405,72	202608280004
TOTAL	-	**44.758,22**	-	-	**44.758,22**	-

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO de 2026

Artigos 19, § 4º e 30º, § 7º da L.C. 101/00 (Portaria TCM/BA Nº 460)

Beneficiário	Determinação		Nº NE de Origem	Pagamento		
	Data	Valor		Data	Valor	Nº do PP
MINISTERIO DA FAZENDA	09/07/2026	6.519,33	2607090009	09/07/2026	6.519,33	202607090007
TOTAL	**-**	**6.519,33**	**-**	**-**	**6.519,33**	**-**

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL- 2º QUADRIMESTRE -2026

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro de 2025 até Agosto de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses — LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.236.513,45	14.074.730,58	1.546.431,75	21.482.150,65	11.447.610,18	8.928.864,31	12.930.827,43	15.533.836,00	12.885.203,31	12.726.811,18	11.249.215,78	13.907.879,26	147.950.073,88	0,00
Pessoal Ativo	11.226.714,11	14.064.931,24	1.544.010,59	21.468.418,52	11.439.320,62	8.920.574,75	12.922.537,87	15.525.546,44	12.876.913,75	12.718.521,62	11.240.926,22	13.899.589,70	147.848.005,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	10.095.682,81	12.744.982,54	361.319,78	20.135.810,64	10.130.008,26	7.535.775,40	10.977.200,78	13.774.216,61	11.087.582,10	10.820.806,96	9.397.689,03	11.813.806,48	128.874.881,39	0,00
Obrigações Patronais	1.131.031,30	1.319.948,70	1.182.690,81	1.332.607,88	1.309.312,36	1.384.799,35	1.945.337,09	1.751.329,83	1.789.331,65	1.897.714,66	1.843.237,19	2.085.783,22	18.973.124,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.799,34	9.799,34	2.421,16	13.732,13	8.289,56	8.289,56	8.289,56	8.289,56	8.289,56	8.289,56	8.289,56	8.289,56	102.068,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.114,72	4.114,72	2.421,16	2.362,89	2.362,89	2.362,89	2.362,89	2.362,89	2.362,89	2.362,89	2.362,89	2.362,89	31.916,61	0,00
Pensões	5.684,62	5.684,62	0,00	11.369,24	5.926,67	5.926,67	5.926,67	5.926,67	5.926,67	5.926,67	5.926,67	5.926,67	70.151,84	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	828.589,05	1.378.059,80	205.988,00	1.692.946,07	913.030,06	323.567,24	1.310.753,34	1.563.435,60	1.016.978,72	858.903,30	268.148,53	895.119,82	11.255.519,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	2.636,36	0,00	0,00	0,00	22.207,44	0,00	0,00	0,00	0,00	24.843,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	36.204,21	0,00	0,00	0,00	8.233,24	0,00	5.845,52	0,00	0,00	7.542,29	0,00	25.516,37	83.341,63	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	4.141,09	0,00	622,63	608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.371,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	657.341,90	1.243.016,86	72.928,98	1.361.613,60	829.660,97	192.162,39	1.170.922,00	1.540.620,16	823.895,44	778.768,29	138.832,10	730.375,03	9.540.137,72	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	135.042,94	135.042,94	133.059,02	328.696,11	70.994,76	131.404,85	133.363,19	0,00	193.083,28	72.592,72	129.316,43	139.228,42	1.601.824,66	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**10.407.924,40**	**12.696.670,78**	**1.340.443,75**	**19.789.204,58**	**10.534.580,12**	**8.605.297,07**	**11.620.074,09**	**13.970.400,40**	**11.868.224,59**	**11.867.907,88**	**10.981.067,25**	**13.012.759,44**	**136.694.554,35**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	261.893.139,65	103,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	995.000,00	0,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	7.415.428,00	2,93
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	253.482.711,65	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**136.694.554,35**	**53,93**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	136.880.664,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	130.036.631,08	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	123.192.597,86	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:12:52, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:12:52.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.634.811,78	41.010.644,39	40.992.715,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.144.811,23	37.144.811,23	37.144.811,23	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	37.144.811,23	37.144.811,23	37.144.811,23	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	37.144.811,23	37.144.811,23	37.144.811,23	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	4.490.000,55	3.865.833,16	3.847.904,11	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.010.800,88	5.078.976,29	-2.468.400,47	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	17.010.800,88	5.078.976,29	-2.468.400,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.851.794,38	25.267.798,88	21.188.130,74	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	807.829,92	10.230.763,98	10.230.928,98	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.033.163,58	9.958.058,61	13.425.602,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	24.624.010,90	35.931.668,10	43.461.115,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.089.435,85	253.064.715,78	261.893.139,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	995.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	252.089.435,85	253.064.715,78	260.898.139,65	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,52	16,21	15,71	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,77	14,20	16,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	302.507.323,02	303.677.658,94	313.077.767,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	272.256.590,72	273.309.893,04	281.769.990,82	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	595.162,71	29.721,34	29.721,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:10:35, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:10:35.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	252.089.435,85	253.064.715,78	261.893.139,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	995.000,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	252.089.435,85	253.064.715,78	260.898.139,65	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	55.459.675,89	55.674.237,47	57.397.590,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	49.913.708,30	50.106.813,72	51.657.831,65	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:07:12, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:07:12.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - AGOSTO de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	261.893.139,65	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	995.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.898.139,65	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.743.702,34	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	37.569.332,11	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.262.869,78	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:11:08, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:11:08.
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A AGOSTO) - 2º QUADRIMESTRE de 2026

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)	15.374.154,76	281.995,39	0,00	12.607,07	13.409.708,07	0,00	1.669.844,23	0,00	0,00	1.669.844,23
Recursos Vinculados à Educação	2.472.012,80	101.418,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370.594,38	0,00	0,00	2.370.594,38
Transferências do FUNDEB	41.405,34	45.158,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.753,08	0,00	0,00	-3.753,08
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.430.607,46	56.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374.347,46	0,00	0,00	2.374.347,46
Recursos Vinculados à Saúde	4.786.445,86	65.534,20	0,00	12.607,07	0,00	0,00	4.708.304,59	0,00	0,00	4.708.304,59
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.786.445,86	27.448,00	0,00	12.607,07	0,00	0,00	4.746.390,79	0,00	0,00	4.746.390,79
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	38.086,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-38.086,20	0,00	0,00	-38.086,20
Recursos Destinados à Assistência Social	288.708,15	8.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.688,15	0,00	0,00	280.688,15
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.865.407,84	107.022,77	0,00	0,00	0,00	0,00	6.758.385,07	0,00	0,00	6.758.385,07
Transf de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.058.938,05	996,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057.941,49	0,00	0,00	1.057.941,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	5.806.469,79	106.026,21	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700.443,58	0,00	0,00	5.700.443,58
Demais Vinculações Legais	961.580,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.580,11	0,00	0,00	961.580,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	835.794,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.794,31	0,00	0,00	835.794,31
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	125.785,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.785,80	0,00	0,00	125.785,80
Recursos Extraorcamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	13.409.708,07	0,00	-13.409.708,07	0,00	0,00	-13.409.708,07
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.813.975,98	780.181,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033.794,62	0,00	0,00	5.033.794,62
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.813.877,42	780.181,36	0,00	0,00	0,00	0,00	5.033.696,06	0,00	0,00	5.033.696,06
Outros Recursos não Vinculados	98,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,56	0,00	0,00	98,56
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**21.188.130,74**	**1.150.516,09**	**0,00**	**12.607,07**	**13.409.708,07**	**0,00**	**6.615.299,51**	**0,00**	**0,00**	**6.615.299,51**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 17:14:08, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 17:14:08.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Agosto) - 2º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	261.893.139,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	260.898.139,65	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	253.482.711,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.694.554,35	53,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	136.880.664,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	130.036.631,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	123.192.597,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Liquida	43.461.115,81	16,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	313.077.767,58	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.397.590,72	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	41.743.702,34	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	18.262.869,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	6.348.819,77

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE, Emissão:28/09/2026, às 19:26:05, Assinado Digitalmente no dia 28/09/2026, às 19:26:05.

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO.

Fica desconsiderada a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2026, divulgada no Diário Oficial do Município de Caetité, na edição n. 3.993, páginas 3 de 28.09.2026,.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 29 de setembro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 220-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 220 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.150.000,00 (Um milhão e cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.048 - GESTÃO DAS ACÕES DO FUNDEB - 30%

3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao por Tempo Determinado	550.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	600.000,00
Total por Ação:	**1.150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.150.000,00**
Total Suplementado:	**1.150.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.098 - GESTÃO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	1.150.000,00
Total por Ação:	**1.150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.150.000,00**
Total Anulado:	**1.150.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2026.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 221-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 221 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		25.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.067 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**55.000,00**

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		2.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**

2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.052 - GESTÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO)

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		6.000,00

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**6.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**33.000,00**

1200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
Total Suplementado:	**298.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0200000 - GABINETE DO PREFEITO

2.046 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.074 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	20.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

0400000 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS

2.057 - SENTENÇAS JUDICIAIS - TRABALHISTAS

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.088 - GESTÃO DE AÇÕES DO SUAS

3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	8.000,00
Total por Ação:	**13.000,00**

2.129 - GESTÃO DE AÇÕES DE COMBATE Á PANDEMIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**33.000,00**

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

1.052 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**

1000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1.055 - REVITALIZAÇÃO E ABERTURA DE AGUADAS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		10.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.011 - GESTÃO DE AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.126 - GESTÃO DE AÇÕES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**

2.147 - GESTÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO ESTRATÉGICO DO PAA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**65.000,00**
	Total Anulado:	**298.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 51/2026

Estado da Bahia
Prefeitura Município de Caetité

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PREGÃO 90051/2026

Fundamentação Legal:	Lei 14.133/21	Característica:	SR – Registro de Preços
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Modo de Disputa:	Aberto
Compra Emergencial:	Não		
Objeto da Compra:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidades administrativas, destinados ao atendimento da alimentação escolar das unidades educacionais da rede pública do Município de Caetité-BA, durante o período letivo do segundo semestre de 2026 e primeiro semestre de 2027, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.		
Entrega de Proposta	De 27/08/2026 às 08:00 até 08/09/2026 às 09:00		
Abertura da Sessão pública:	Dia 08/09/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Proposta vencedora do Grupo 01	Condição	Valor Homologado
55.255.488/0001-90 - SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ME	R$: 344.796,00

Proposta vencedora do Grupo 02	Condição	Valor Homologado
55.255.488/0001-90 - SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ME	R$: 85.440,00

Proposta vencedora do Grupo 03	Condição	Valor Homologado
05.854.438/0001-50 - JMC DISTRIBUIDORA LTDA	EPP	R$: 388.282,00

Proposta vencedora do Grupo 04	Condição	Valor Homologado
55.255.488/0001-90 - SANTA CLARA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ME	R$: 267.400,50

Proposta vencedora do Grupo 05	Condição	Valor Homologado
44.228.659/0001-75 - IDL COMERCIO LTDA	ME	R$: 316.588,50

Estado da Bahia
Prefeitura Município de Caetité

Proposta vencedora do Grupo 06	Condição	Valor Homologado
05.024.789/0001-34 - SUPEL SUPERMERCADO LTDA	EPP	R$: 232.965,00

Proposta vencedora do Grupo 07	Condição	Valor Homologado
05.024.789/0001-34 - SUPEL SUPERMERCADO LTDA	EPP	R$: 1.676.550,00

Proposta vencedora do Grupo 08	Condição	Valor Homologado
05.854.438/0001-50 - JMC DISTRIBUIDORA LTDA	EPP	R$: 92.814,00

Proposta vencedora do Item 75	Condição	Valor Homologado
05.024.789/0001-34 - SUPEL SUPERMERCADO LTDA	EPP	R$: 114.120,00

Caetité-BA, 29 de setembro de 2026. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.

Certificação Digital: EDPLKMLM-T2CMZVJE-N16OA7RS-HR963XFP
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

IMPUGNAÇÃO E DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026
PROCESSO Nº 983403 – 260/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, destinado à Escola Municipal Maurício Gumes, distrito de Maniaçu, município de Caetité/BA.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: até 18h do dia 25/09/2026

À Ilma. Sra. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – Bahia

DS ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.066.741/0001-88**, com sede na Tv. Novo Horizonte, nº 95, Centro, Caetité/BA, nome fantasia **SAMAN ENERGIA**, neste ato representada por seu representante legal **Denilton Costa Silva**, inscrito no CPF sob o nº **046.617.565-50**, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do Edital, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 90055/2026, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

I – Da tempestividade

O prazo para impugnação, fixado no preâmbulo do Edital, encerra-se às 18h do dia 25/09/2026. A presente peça é protocolada dentro do prazo legal, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 12.1 do instrumento convocatório.

II – Da legitimidade

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, nos termos do item 12.1 do Edital e do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021.

A Impugnante atua no ramo de energia solar fotovoltaica e possui interesse direto e efetivo em participar do certame, sendo diretamente afetada pelas exigências ora questionadas.

III – Dos pontos impugnados

1. Da divergência entre o Edital e o Termo de Referência quanto à habilitação técnica e, caso aplicáveis as exigências do Termo de Referência, da exigência exclusiva de registro no CREA, com indevida exclusão do CFT/CRT

Inicialmente, verifica-se uma divergência que merece esclarecimento entre o corpo principal do Edital e o Termo de Referência quanto à documentação de habilitação técnica.

Na parte principal do Edital, não se identificam, de forma clara e expressa, exigências relativas ao registro da empresa perante o CREA, à obrigatoriedade de Engenheiro Eletricista como responsável técnico ou à apresentação da respectiva documentação.

Entretanto, o Termo de Referência estabelece tais exigências, especialmente nos itens 13.27, 13.29 e 13.38, "a".

Essa divergência gera dúvida objetiva aos licitantes quanto aos documentos que efetivamente deverão ser apresentados para fins de habilitação, especialmente porque o Termo de Referência integra o instrumento convocatório.

Assim, antes mesmo da análise da exigência profissional, faz-se necessário que a Administração esclareça e harmonize o Edital e o Termo de Referência, indicando expressamente quais documentos serão efetivamente exigidos para a habilitação técnica.

Caso sejam efetivamente aplicadas as exigências constantes do Termo de Referência, passa-se ao questionamento da exigência exclusiva de registro no CREA e de profissional Engenheiro Eletricista, conforme segue.

O Termo de Referência estabelece:

• **Item 13.27** – exige que a licitante comprove registro/inscrição da empresa exclusivamente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

• **Item 13.29** – exige, para fins de capacidade técnico-profissional, profissional "de nível superior" detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT;

• **Item 13.38, "a"** – exige, na equipe técnica mínima, especificamente um "Engenheiro Eletricista" registrado no conselho profissional competente, como responsável técnico pela implantação do sistema.

Nenhum dos três dispositivos admite, como alternativa equivalente, o registro da empresa ou do profissional perante o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT ou o respectivo Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, tampouco a atuação de Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica como responsável técnico.

Essa restrição merece revisão, pelos motivos a seguir expostos.

a) Competência legal do técnico industrial em eletrotécnica para o objeto licitado. Desde a edição da Lei nº 13.639/2018, que criou o CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, os técnicos industriais passaram a contar com conselho profissional próprio. A Lei nº 5.524/1968 e o Decreto nº 90.922/1985 definem as atribuições do técnico industrial, e a Resolução CFT nº 74/2019 disciplina especificamente as atribuições do Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica, incluindo instalações elétricas com demanda de energia de até 800 kVA.

b) Ausência de justificativa técnica para a exclusão. O objeto desta licitação é um sistema fotovoltaico de 63,05 kWp (item 13.35 do TR), portanto muito abaixo do limite de 800 kVA de atribuição do técnico em eletrotécnica registrado no CFT/CRT.

Não há, assim, justificativa técnica aparente que imponha a atuação exclusiva de Engenheiro Eletricista registrado no CREA, sendo necessário que a Administração demonstre, caso entenda pela manutenção da exigência, a razão técnica específica para a exclusão de profissional legalmente habilitado perante o CFT/CRT.

c) Jurisprudência do TCU. O Tribunal de Contas da União já assentou que é irregular vincular a comprovação de capacidade técnica exclusivamente ao CREA quando a legislação de regência admite registro perante outro conselho profissional legalmente competente para a atividade (Acórdãos 1.849/2019 e 3.094/2020, Plenário), não sendo lícito à Administração restringir a habilitação a apenas um dos conselhos habilitados por lei a fiscalizar a atividade.

d) Violação a princípios e normas da Lei nº 14.133/2021. Caso mantida a exigência exclusiva de registro no CREA e de profissional "Engenheiro Eletricista" ou "de nível superior", sem justificativa técnica específica, haverá restrição ao universo de licitantes e profissionais aptos a participar do certame, excluindo empresas e profissionais regularmente habilitados perante o CFT/CRT para exercer atividade compatível com o objeto.

Tal exigência deve ser compatível com os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, proporcionalidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pedido (item 1): que a Administração esclareça e harmonize o Edital e o Termo de Referência quanto à documentação efetivamente exigida para habilitação técnica.

Caso sejam mantidas as exigências constantes dos itens 13.27, 13.29 e 13.38, "a", do Termo de Referência, requer-se que sejam alteradas para admitir, em igualdade de condições com o CREA, o registro da empresa e a atuação de Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica devidamente registrado no CFT/CRT como responsável técnico pela parcela elétrica do objeto, desde que legalmente habilitado para as respectivas atribuições.

2. Da exigência de eficiência mínima de 24,00% para os módulos fotovoltaicos (item 4.6, "j", do Termo de Referência)

O item 4.6, "j", exige módulos fotovoltaicos com eficiência de conversão superior a 24,00% em condições padrão de teste (STC).

Trata-se de patamar técnico elevado, atingido por número reduzido de fabricantes, ao passo que módulos comumente ofertados no mercado nacional por fabricantes Tier 1 — e que atendem aos demais requisitos técnicos e às normas ABNT/INMETRO indicadas no próprio Edital — operam, em regra, na faixa de 21% a 22,8% de eficiência.

Ressalte-se que a exigência de certificações e de atendimento às normas técnicas aplicáveis constitui mecanismo adequado para aferir a conformidade e a qualidade dos equipamentos, não se confundindo com a exigência de eficiência mínima superior a 24,00%.

Não há, no Termo de Referência, justificativa técnica objetiva que demonstre a necessidade de eficiência tão elevada para o atendimento da demanda energética da unidade escolar contratante.

Trata-se de exigência que pode restringir a competitividade sem demonstração de benefício proporcional para o objeto, em possível afronta aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Pedido (item 2): que seja revisto o item 4.6, "j", reduzindo-se a exigência de eficiência mínima para patamar tecnicamente justificado e compatível com a oferta de mercado de módulos Tier 1 certificados, ou que seja apresentada, nos autos do processo, motivação técnica objetiva para a manutenção do percentual atualmente fixado.

3. Da necessidade de atendimento e manutenção local ou regional

Considerando que o objeto envolve a instalação de sistema fotovoltaico que permanecerá em funcionamento contínuo na Escola Municipal Maurício Gumes, localizada no distrito de Maniaçu, entende-se necessária a previsão de condições objetivas para atendimento e assistência técnica após a instalação.

A proximidade da empresa ou a existência de estrutura própria ou conveniada na região pode assegurar maior agilidade na manutenção preventiva e corretiva e na solução de eventuais falhas do sistema.

Nesse sentido, mostra-se pertinente que a Administração avalie a necessidade de atendimento local ou regional, tomando-se como referência, para fins de planejamento, um raio aproximado de 200 km da unidade, ou, alternativamente, a exigência de estrutura própria ou conveniada que assegure atendimento técnico em prazo previamente estabelecido.

Tal requisito deverá ser devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar e formulado de maneira compatível com a competitividade do certame, de modo que não se constitua mera restrição territorial, mas efetiva garantia de capacidade de atendimento e continuidade do serviço.

Pedido (item 3): que seja prevista condição objetiva de atendimento e assistência técnica local ou regional, considerando a localização da unidade e a necessidade de pronta resposta para

eventuais manutenções e correções, ou, alternativamente, que seja exigida estrutura própria ou conveniada capaz de assegurar atendimento técnico dentro de prazo previamente estabelecido.

4. Da necessidade de limpeza e manutenção preventiva

Por se tratar de sistema de geração de energia solar fotovoltaica, entende-se necessária a previsão de manutenção preventiva e limpeza periódica dos módulos, uma vez que o acúmulo de poeira, resíduos e demais partículas sobre sua superfície pode reduzir o desempenho do sistema.

A periodicidade pode variar conforme as condições ambientais do local, sendo razoável estabelecer como referência intervalo entre 3 (três) e 6 (seis) meses, ou conforme avaliação técnica das condições da instalação.

A previsão de manutenção preventiva e limpeza periódica é relevante para assegurar que os equipamentos permaneçam em condições adequadas de funcionamento e para preservar o desempenho esperado do sistema durante sua operação.

Pedido (item 4): que o Termo de Referência seja complementado para prever expressamente a limpeza e manutenção preventiva periódica dos módulos fotovoltaicos, em intervalo tecnicamente adequado às condições do local.

IV – Dos pedidos finais

Ante o exposto, requer-se:

1. o recebimento e processamento desta impugnação, por ser tempestiva;

2. no mérito, o seu integral provimento, para que sejam:

a. esclarecidas e harmonizadas as disposições do Edital e do Termo de Referência quanto à documentação efetivamente exigida para habilitação técnica, especialmente quanto ao registro da empresa, responsável técnico, conselho profissional competente e Certidão de Acervo Técnico – CAT;

b. caso sejam mantidas as exigências constantes dos itens 13.27, 13.29 e 13.38, "a", do Termo de Referência, alteradas para admitir, em igualdade de condições com o CREA, o registro da empresa e a atuação de Técnico Industrial com habilitação em Eletrotécnica devidamente registrado no CFT/CRT, desde que legalmente habilitado para as respectivas atribuições;

c. revisto o item 4.6, "j", quanto à exigência de eficiência mínima de 24,00% dos módulos fotovoltaicos, nos termos acima expostos;

d. prevista condição objetiva de atendimento e assistência técnica local ou regional, considerando a localização da unidade e a necessidade de pronta resposta para manutenção e

correção de eventuais falhas, ou estrutura própria ou conveniada capaz de assegurar atendimento dentro de prazo previamente estabelecido;

e. prevista a realização de limpeza e manutenção preventiva periódica dos módulos fotovoltaicos, em intervalo tecnicamente adequado às condições do local;

3. em consequência, sejam promovidas as alterações necessárias e, caso estas afetem as condições de participação ou formulação das propostas, seja republicado o Edital com nova data para a sessão pública, reabrindo-se o prazo legal, conforme o item 12.5 do Edital e o § 3º do art. 16 da IN SEGES nº 73/2022;

4. subsidiariamente, caso não seja este o entendimento, que seja apresentada motivação técnica expressa, nos autos do processo licitatório, justificando a manutenção das exigências ora impugnadas, especialmente quanto às exigências de habilitação técnica, à exclusão do CFT/CRT, à eficiência mínima dos módulos, à ausência de previsão de atendimento e manutenção local ou regional e à ausência de previsão expressa de limpeza e manutenção preventiva.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Caetité/BA, 25 de setembro de 2026.

DS ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ nº 43.066.741/0001-88

Denilton Costa Silva
Representante Legal – CPF nº 046.617.565-50

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Licitação

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983403 – 260/2026

Considerando a impugnação apresentada pela empresa DS ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA. – SAMAN ENERGIA, referente ao Pregão Eletrônico nº 90055/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede, destinado à Escola Municipal Maurício Gumes, Distrito de Maniaçu, Município de Caetité/BA;

Considerando que os questionamentos apresentados envolvem aspectos de natureza eminentemente técnica, relacionados às exigências de qualificação profissional, especificações dos módulos fotovoltaicos, assistência técnica e manutenção preventiva, cuja análise demanda manifestação da Secretaria requisitante e da área técnica responsável pela elaboração dos artefatos da contratação;

DETERMINO A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 90055/2026, até ulterior deliberação, a fim de possibilitar a adequada análise dos pontos suscitados na impugnação.

Determino, ainda, o encaminhamento da impugnação à Secretaria Municipal requisitante e à área técnica responsável, para que procedam à análise dos questionamentos apresentados e se manifestem, de forma fundamentada, acerca de quais pontos deverão ser acolhidos, parcialmente acolhidos ou mantidos nos termos originalmente estabelecidos, indicando, quando necessário, as adequações a serem promovidas no Termo de Referência e demais artefatos da contratação.

Após a manifestação da Secretaria requisitante e da área técnica, retornem os autos a esta Pregoeira para análise, decisão definitiva acerca da impugnação e adoção das providências necessárias à continuidade do certame.

Caetité-BA, 29 de setembro de 2026.

MARIA EDUARDA SANTANA DE CASTRO
Pregoeira Municipal